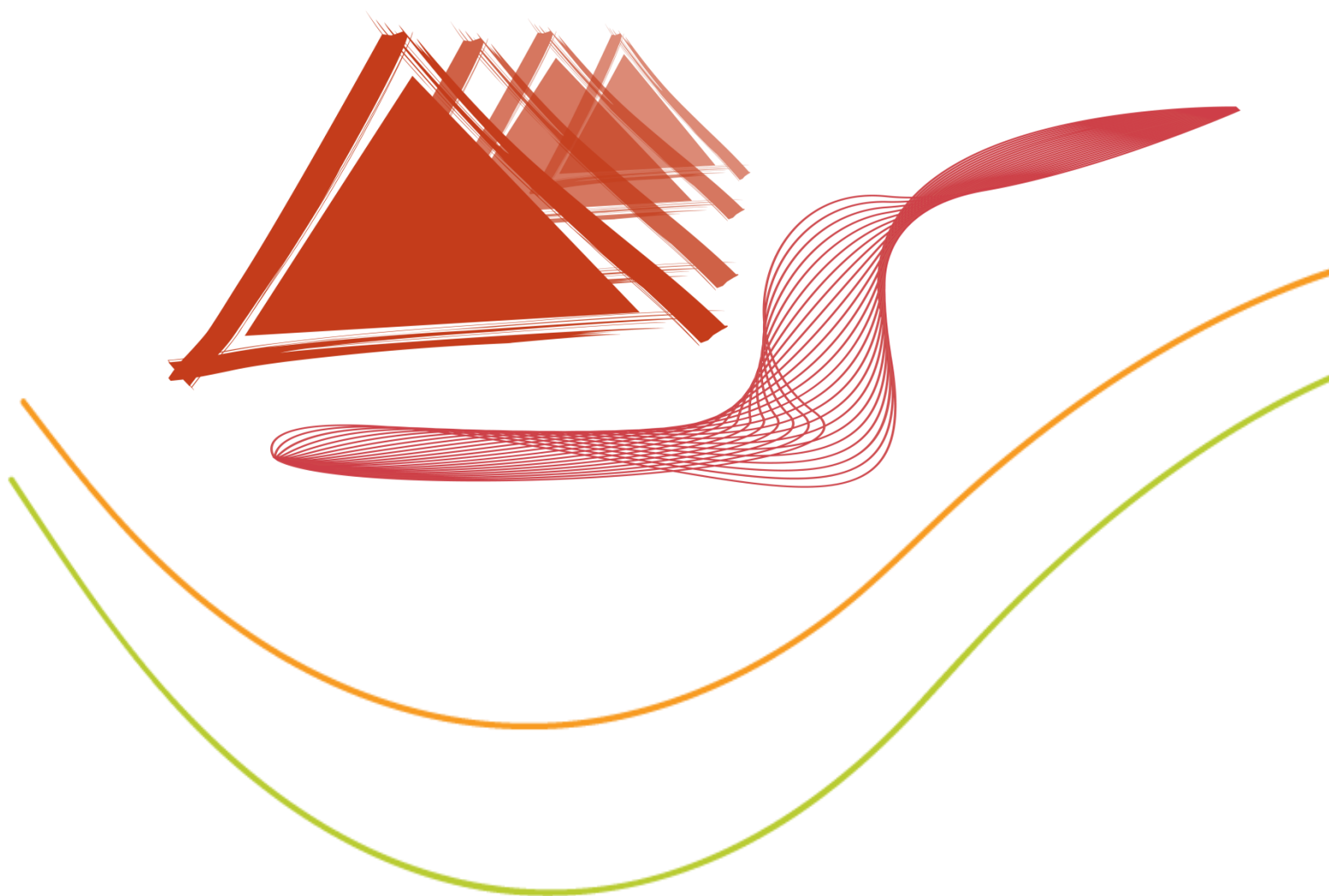


**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE DE GESTÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE AUDITORIAS E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS**

**DIRETORIA CENTRAL DE AUDITORIAS ESPECIAIS**



**CONTROLADORIA-GERAL**



# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

## **Nº. 2260.4895.12**

***“Fundação Ezequiel Dias - Funed”***

**2012**



## **SUMÁRIO**

---

<b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>1.1 - Objetivos e escopo .....</b>	<b>3</b>
<b>1.2 - Metodologia .....</b>	<b>4</b>
<b>1.3 - Gestores responsáveis à época dos fatos.....</b>	<b>4</b>
<b>2 - CONTEXTUALIZAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2.1 - Da frota de veículos pesados .....</b>	<b>5</b>
<b>2.2 - Dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.....</b>	<b>6</b>
<b>3 - CONSTATAÇÕES, INCONFORMIDADES E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>8</b>
<b>3.1 - Quanto à exigência do raio de distância máxima entre a sede da Funed e da Contratada prevista nas licitações .....</b>	<b>8</b>
<b>3.2 - Quanto aos gastos realizados junto à Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda.....</b>	<b>16</b>
<b>3.2.1 - Do limite fixado em lei para execução de serviços ou reparos mediante prévia autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag .....</b>	<b>18</b>
<b>3.2.2 - Da frequência dos gastos com serviços idênticos/similares .....</b>	<b>25</b>
<b>3.3 - Quanto aos controles relativos aos serviços de manutenção e reparos .....</b>	<b>66</b>
<b>4 - CONCLUSÃO .....</b>	<b>72</b>



## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 2260.4895.12

### 1 - INTRODUÇÃO

---

Em cumprimento ao **Ofício GAB/CGE nº 13/2012**, de **17/1/2012**, procedemos à auditoria na **Fundação Ezequiel Dias - Funed**, entidade de direito público instituída pela Lei Estadual nº 5.594, de 6/11/1970, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde-MG e sediada à Rua Conde Pereira Carneiro nº. 80, Bairro Gameleira – Belo Horizonte MG

O trabalho teve como finalidade atender a solicitação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dirigida à Controladoria-Geral do Estado por meio do Ofício nº 1585/2011/2ª PJ-SAÚDE, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, a qual manifestou que o Relatório de Auditoria emitido em fevereiro/2009 pela Auditoria Seccional da Funed se limitou à apuração de denúncia sobre possíveis irregularidades no valor pago para execução de serviços de retífica de caixa de marcha de veículo pesado da frota da Funed, apesar de outros indícios terem sido apurados pela Unidade Seccional de Auditoria.

A execução dos trabalhos foi realizada pela Superintendência Central de Auditorias e Tomadas de Contas Especiais – SCAT/SCG/CGE, por meio da Diretoria Central de Auditorias Especiais, unidades administrativas que integram a Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão da Controladoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Delegada nº 180, de 21/1/2011.

#### 1.1 - Objetivos e escopo

O trabalho teve como objetivo geral avaliar a regularidade das despesas efetuadas com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados da frota da Funed com os seguintes objetivos específicos:

- a) Avaliar os procedimentos adotados para a solicitação, autorização, acompanhamento, recebimento e pagamento dos serviços de manutenções preventivas e corretivas de veículos pesados contratados pela Funed, em especial quanto à economicidade dos gastos operacionais;



- b) Avaliar os controles internos relativos à gestão de frota de veículos, com ênfase nos procedimentos de controles de custos operacionais.

O escopo desta auditoria compreendeu os processos de despesas pagas pela Funed à **Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda.** relativas à manutenção de veículos pesados da frota daquela Fundação no período de **janeiro/2006 a dezembro/2009.**

Salientamos que a verificação da efetiva execução dos trabalhos mecânicos pagos a Tráfego, neste período, restou prejudicada em virtude da extemporaneidade dos fatos e da natureza técnica dos serviços. Além disso, devido à escassez de dados precisos e acessíveis, restou limitada a identificação quanto à compatibilidade dos preços de peças de veículos pesados pagos no período analisado com os de mercado praticados à época.

## 1.2 - Metodologia

Os exames foram realizados consoantes normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas. A metodologia empregada consistiu em testes e averiguações, por meio de aplicação de técnicas de auditoria de análise documental, circularização, pesquisas em sistemas informatizados e entrevistas.

## 1.3 - Gestores responsáveis à época dos fatos

Servidor	Cargo/Função	Período
C. A. P. G.	Presidente	25/07/03 a 20/01/11
J. do C. F.	Vice Presidente	24/03/07 a 28/09/07
S. P. R. G.		29/09/07 a 18/06/09
M. C. P. A.		19/06/09 a 01/01/11
G. C.		30/08/05 a 03/10/07
A. A. R.	Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças	04/07/07 a 21/10/08
S. P. R. G.		17/9/08 a 21/10/08 interino
R. C. L. V.		26/11/08 a 25/06/09
J. R. L. M.	Chefe da Divisão de Logística Operacional	6/09/06 em diante
W. P. do C.	Responsável pelo Serviço de Distribuição e Transporte	1/04/05 a 14/5/07
R. W. V.		De 01/10/07 a 1/9/09
R. C. da S.		3/09/09 até hoje
M. A. B.	Chefe de manutenção	1/04/05 a 26/4/07
C. S. P.	Responsável pelo Serviço de SERCON	19/05/05 a 30/09/07
C. S. D. F.		31/10/07 a 15/05/09
A. J. G.		16/05/2009 em diante
C. E. D.	Auditor Seccional	02/08/05 a 18/02/10



## 2 - CONTEXTUALIZAÇÃO

### 2.1 - Da frota de veículos pesados

No período de 2006 a 2009 identificamos o pagamento pela Funed de despesas relativas à manutenção e reparos de 20 veículos pesados relacionados na **Tabela 1**.

**Tabela 1 – Relação de veículos pesados com despesas de manutenção pagas pela Funed - 2006 a 2009**

Item	Modelo Veículo	Ano	Placa
1	M. BENZ L 708 E	1988	GMG 3039 (1)
2	MB 1113	1979	GMG 4015 (1) (3)
3	M. BENZ L. 1113	1984	GMG 4017 (1) (3)
4	VW/7.90	1990	GMG 4026 (1)
5	M. BENZ L 1113	1979	GMG 4091 (1) (3)
6	M. BENZ L 1113	1977	GMG 4266 (1)
7	VW/7.100	1996	GMG 7781 (1)
8	Ford Cargo 814	1998	GMG 8637
9	VW/13.150	2000	HMG 0704 (1) (3)
10	VW/13.150	2000	HMG 0705 (1)
11	VW 13.150	2000	HMG 0706 (1)
12	VW/13.150	2000	HMG 0708 (1)
13	VW/13.150	2000	HMG 0709
14	VW/13.180	2005	HMG 5988 (2)
15	VW/13.180	2005	HMG 5989 (2)
16	VW/13.180	2005	HMG 5990 (2)
17	VW/13.180	2005	HMG 5991 (2)
18	VW/13.180	2005	HMG 5992 (2)
19	VW/13.150	2005	HMG 5993 (2)
20	VW/13.180	2005	HMG 5995 (2)

**Notas:** (1) Dos 12 veículos doados à Funed pela SES por meio do Contrato de Doação nº 0620.2006.5.00772, de 16/12/2005, não identificamos despesas no período de 2006 a 2009 relativas, apenas, ao caminhão modelo Mercedes Bens 1113, ano 1980, placa GMG-4265;

(2) Veículos 0 Km adquiridos pela Funed da Concessionária Elmaz - Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda. em janeiro/2006;

(3) Veículos alienados pela Seplag em 2/3/2009, conforme Ofício nº 269/2009/DCAL, da Diretoria Central de Administração Logística daquela Secretaria.

Com relação ao tempo de uso dos veículos acima mencionados observa-se que, a partir do respectivo ano de fabricação até 2009, 60% dos caminhões apresentam menos de 10 anos de utilização, conforme quantitativo abaixo:



- i. 8 caminhões apresentam mais de 10 anos de uso sendo que, destes, 5 com tempo de uso de 20 anos ou mais;
- ii. 12 caminhões apresentam menos de 10 anos de uso, sendo que, destes, 8 com até 5 anos.

Na **Tabela 2** relacionamos os 12 caminhões doados pela Secretaria de Estado de Saúde/MG por meio do Contrato de Doação nº. 0620.2006.5.00772:

**Tabela 2 - Veículos doados pela Secretaria de Estado de Saúde/MG à Funed em 16/12/2005**

Item	Veículo/Modelo	Placa	Ano	Quilometragem informada (1)
1	Mercedes Bens 1113	GMG-4266	1977	686.681
2	Mercedes Bens 1113	GMG-4017	1984	664.287
3	Mercedes Bens 1113	GMG-4015	1979	425.562
4	Mercedes Bens 1113	GMG-4265	1980	Não informada
5	Mercedes Bens 1113	GMG-4091	1979	500.735
6	VW-7.90	GMG-4026	1990	479.135
7	Mercedes Bens 708 E	GMG-3039	1988	223.178
8	VW – 7.90	GMG-7781	1996	349.974
9	VW – 13.150	HMG-0704	2000	208.914
10	VW – 13.150	HMG-0705	2000	205.044
11	VW – 13.150	HMG-0706	2000	290.988
12	VW – 13.150	HMG-0708	2000	219.215

Nota: (1) posição quando os mesmos foram repassados à Funed

Observamos que somente o veículo GMG-3039, doado pela Secretaria de Estado de Saúde, possuía um documento (*check list*) relatando a sua situação de conservação.

## 2.2 - Dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos

Nos termos do Estatuto da Funed, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.801/2008, de 8/5/2008, compete à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF coordenar o sistema de transportes oficiais. Estas atividades são desempenhadas no âmbito da DPGF pela Divisão de Logística Operacional, por meio do Serviço de Distribuição e Transporte - SDT. Dentre as atribuições deste Serviço, destacamos as seguintes:



- i. *“Coordenar, orientar e supervisionar os serviços de transporte e logística da Funed de forma otimizada e eficiente;*
- ii. *Distribuir medicamentos conforme contratos de fornecimento da Funed;*
- iii. ***Manter em condições ideais de utilização a frota de veículos da instituição, planejando manutenções preventivas e corretivas, com vista a garantir a segurança e conservação da frota; (g.n.)***
- iv. *Elaborar e realizar estudos de rota e **viabilidade econômica dos veículos**, avaliando a necessidade de ampliação, redução e/ou renovação da frota; (g.n.)*
- v. *Acompanhar o desempenho operacional dos veículos e do quadro de motoristas;*
- vi. *(...)*
- vii. ***Avaliar, continuamente, a necessidade de substituição, compra e recolhimento de veículos”;*** (g.n.)

Para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e/ou pesados da sua frota, a Funed realizou, no período de 2005 a 2009, 3 procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, sob os nº 192/2005, 033/2006 e 031/2008 e 1 procedimento de dispensa de licitação<sup>1</sup>, com base no art. 24, inciso V (licitação anterior deserta) da Lei nº 8.666/93.

Como justificativa para a contratação destes serviços, a Funed alegou que utiliza os veículos de sua frota própria para distribuir medicamentos para os 853 municípios do Estado de Minas Gerais, realizarem coleta diária de material biológico e ministrar cursos no interior do Estado, sendo imprescindível para assegurar a continuidade dessas atividades o pleno funcionamento da frota para que não ocorram interrupções, acidentes e outros eventos.

Alegou, ainda, que *“os veículos que atendem às viagens apresentam alto desgaste mecânico devido às distâncias percorridas, freqüência e pela péssima condição das estradas de nosso Estado.”*

---

<sup>1</sup> - Com o objetivo de acobertar as despesas relativas aos itens não inclusos na garantia dada pelo fabricante (Volkswagen do Brasil - VW) dos 7 veículos pesados novos adquiridos em janeiro/2006, a Funed contratou a concessionária autorizada da VW Veminas Caminhões Ltda. por dispensa de licitação, para execução dos serviços técnicos especializados destinados às manutenções previstas nos manuais dos veículos e no Certificado de Garantia do Proprietário.



### 3 - CONSTATAÇÕES, INCONFORMIDADES E RECOMENDAÇÕES

#### 3.1 - Quanto à exigência do raio de distância máxima entre a sede da Funed e da Contratada prevista nas licitações

No período de 2006 a 2009 a **Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda.** venceu as 3 licitações promovidas pela Funed na modalidade pregão para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos **veículos pesados** da sua frota, decorrentes dos Editais nº. 192/2005, 033/2006 e 031/2008, conforme evidenciado na **Tabela 3**.

**Tabela 3 – Relação dos contratos firmados entre a Funed e a Tráfego – 2006/2009**

<b>Licitação</b>	<b>Contrato nº / TA</b>	<b>Vigência/ Aditamentos</b>	<b>Valor total contratado veículo leve</b>	<b>Valor total contratado veículo pesado</b>	<b>Valor Total</b>
Pregão para Registro de Preços nº 192/2005	868/2006	20/1/06 a 19/1/07	62.501,56	81.825,89	144.327,45
	1º TA 8/3/06	Acrescido em 25% <sup>2</sup>	78.126,95	102.282,36	180.409,31
	2º TA 19/1/07	Prorrogada até 20/1/08	TA manteve inalterado os valores contratuais.		
	3º TA 4/12/07	Prorrogada até 18/7/08	TA manteve inalterado os valores contratuais.		
Pregão nº 033/2006	963/2006	17/5/06 a 16/5/07		377.900,00	377.900,00
	1º TA 15/5/07	Prorrogada até 17/5/08 e acrescido em 25%		472.375,00	472.375,00
Pregão nº 031/2008 <sup>3</sup>	1510/2008	4/7/08 a 3/7/09		1.432.547,20	1.432.547,20
	1º TA 3/7/09	Prorrogada até 3/1/10		TA manteve inalterado os valores contratuais.	
	2ª TA 22/12/09	Prorrogada até 3/4/10		TA manteve inalterado os valores contratuais.	

Constata-se que no período de 17/5/2006 até 18/7/2008 a Funed manteve dois contratos simultâneos com a Tráfego para a execução dos serviços de manutenção e reparos de veículos pesados (Contratos nº 868/2006 e 963/2006).

<sup>2</sup> 1º TA - CT 868/06: Acréscimo de 25% equivalente a R\$36.081,86. Como o TA não informou a distribuição deste acréscimo entre veículo leve e pesado, mantivemos a proporcionalidade prevista no valor total inicial por tipo de veículo para o valor aditado.

<sup>3</sup> A Tráfego venceu os lotes referentes à prestação de serviços de manutenção em veículos pesados. A empresa Capital Comércio de Peças Ltda. venceu os lotes relativos à manutenção de veículos leves.



Em dezembro/2005 e janeiro/2006 houve um incremento da frota de veículos pesados da Funed originado do recebimento de 12 caminhões doados pela Secretaria de Estado de Saúde e da aquisição de 7 veículos pesados novos da marca Volkswagen.

Na **Tabela 4** a seguir evidenciamos os critérios de julgamento e classificação das propostas e os valores de referência utilizados nas 3 licitações realizadas.

**Tabela 4 – Critérios de julgamento e Valores de referência adotados pela Funed**

Nº Pregão	Critério de julgamento	Valor referência
192/2005	Menor preço global para o serviço, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. A empresa vencedora será a que oferecer o maior percentual de desconto em peças sobre a tabela dos fabricantes ou distribuidores de peças originais da linha de montagem dos veículos.	“A Funed, após realização de pesquisa de mercado, definiu o valor de (R\$ 25,00 vinte e cinco reais) Homem - hora, já incluso taxas e impostos, fixo para pagamento dos serviços em veículos leves (1º lote dessa licitação) e <b>R\$ 45,00 (quarenta e cinco) homem-hora</b> , já incluso taxas e impostos, para pagamentos dos serviços <b>em veículos pesados</b> (2º lote dessa licitação).”
033/2006		“A Funed, após realização de pesquisa de mercado, definiu o valor <b>R\$ 45,00 (quarenta e cinco) homem-hora</b> , já incluso taxas e impostos, para pagamentos dos serviços <b>em veículos pesados</b> .”
031/2008	Menor valor global da proposta	<b>Veículos pesados Mercedes Bens:</b> <b>valor estimado para peças: R\$ 119.586,00;</b> <b>horas/homem estimada: 1.216;</b> e quilometragem estimada para guincho: 1.200. <b>Veículos pesados Volkswagen:</b> <b>valor estimado para peças: R\$ 807.120,00;</b> <b>horas/homem estimada: 8.496;</b> e quilometragem estimada para guincho: 1.300. <b>Veículos pesados Ford:</b> <b>valor estimado para peças: R\$ 55.955,00;</b> <b>horas/homem estimada: 589;</b> e quilometragem estimada para guincho: 400.

Constatamos nos respectivos instrumentos editalícios a previsão de uma exigência a ser atendida pelos participantes dos certames relativa à localização da oficina, assim estabelecida em cada edital e seus anexos:

**Edital nº 192/2005:** “Contratação de empresa especializada, estabelecida **dentro de um raio de no máximo 15 Quilômetros da Fundação Ezequiel Dias** (Rua Conde Pereira Carneiro, 80 – Gameleira / Belo Horizonte/MG)”...;(g.n.)

**Edital nº 033/2006:** “Contratação de empresa especializada, estabelecida **dentro de um raio de no máximo 10 Quilômetros (ida/volta) da Fundação Ezequiel Dias** (Rua Conde Pereira Carneiro, 80 – Gameleira / Belo Horizonte/MG) para prestação de serviços técnicos”...;(g.n.)



**Edital nº 31/2008:** “*Contratação de empresa especializada, estabelecida dentro de um raio de no máximo 15 Quilômetros da Fundação Ezequiel Dias (Rua Conde Pereira Carneiro, 80 – Gameleira / Belo Horizonte/MG) para prestação de serviços técnicos*”... (g.n.)

De acordo com a Ata de Realização do Pregão Presencial nº 192/2005, somente a Tráfego participou do certame. Já na sessão de abertura do Pregão Presencial nº 33/2006 participaram a Tráfego e a Auto Peças Itapoã Ltda.. Em que pese a Auto Peças Itapoã Ltda. ter apresentado a melhor proposta (R\$ 394.800,00) e ofertado o melhor lance (R\$ 378.680,00), esta empresa foi desclassificada do certame pelas razões registradas na Ata de Realização do Pregão de 24/4/2006, assim descritas:

*“Conforme técnico W. P. do C.matrícula \*013\*-, a empresa auto peças Itapoã Ltda. foi desclassificada por não atender a nota técnica da distância entre a FUNED e a oficina. O requisito distância é de interesse público, pois objetiva atribuir agilidade ao processo logístico da entrega dos medicamentos referente aos projetos da FUNED (Farmácia de Minas). Ademais, o tempo percorrido até uma oficina localizada além da distância especificada no edital, poderia comprometer tanto a carga como o tempo de entrega dos medicamentos dos referidos projetos.” (g.n.)*

Todavia, estas alegações não foram acompanhadas das devidas fundamentações e estudos, demonstrando a influência que a limitação de distância fixada no Edital pudesse ter na qualidade dos serviços ou impactar de forma negativa no processo logístico de distribuição dos medicamentos. Ao final da Ata foi registrado que nenhuma empresa manifestou a intenção de interpor recurso.

Três empresas participaram do Pregão Presencial nº 31/2001: Tráfego, Capital Comércio de Peças Ltda. e Andrade Comércio e Serviços Ltda.. Nos lotes 1 e 2 (veículos leves) e 6 (veículos médios) a Capital Comércio de Peças Ltda. foi a vencedora do certame, enquanto a Tráfego venceu os lotes 3, 4 e 5 (veículos pesados).

Diante destas constatações, a CGE encaminhou à Funed o “**Quadro de Constatações e Manifestações sobre a Auditoria**”, por meio do Ofício GAB/CGE Nº 160/2012, recebido em 5/7/2012, para manifestação quanto aos achados de auditoria identificados em fase anterior à elaboração deste Relatório.



Em resposta, a Funed manifestou-se por meio dos Ofícios Presidência nº. 228/2012, emitido em 18/7/12, ao qual foi anexado o Memo/DLO nº. 277/2012, e nº 231/2012, de 24/7/2012, acompanhado do Memo/DLO 286/2012, ambos com as justificativas e esclarecimentos complementares prestados pelos Srs. J. R. L. M. - Divisão de Logística, R. C. da S. (Serviço de Transporte) e R. W. V. (Analista de Saúde) a respeito dos achados de auditoria.

Apresentamos, a seguir, os achados relatados no **Quadro de Constatações de Auditoria** sobre o tópico **3.1** acima descrito, bem como as respectivas manifestações da Funed.

#### **Achado de auditoria:**

Ausência de fundamentações e estudos demonstrando a influência que a limitação de distância de até 15 km entre a sede da Funed e o local da oficina, definida nos editais de licitação como critério de habilitação, possa interferir na qualidade dos serviços ou influenciar de forma negativa no processo logístico de distribuição dos medicamentos.

#### **Manifestação do auditado:**

Por meio do Memo/DLO/Nº 286/2012, de 20/7/2012, os Srs. J. R. L. M., R. W. V. e R. C. da S. justificaram o seguinte:

*“Era de praxe exigir distância máxima de 15 km, conforme constou no Edital 192/2005. Depois a distância foi reduzida para 10 km, conforme constou no Edital 033/2006. Em seguida voltamos a exigir a distância de 15 km, conforme constou no Edital 031/2008. Conforme aponta o relatório, no pregão 033/2006 houve uma desclassificação de um dos concorrentes, motivada pela distância. Entendemos que poderíamos aumentar a distância e voltarmos a permitir 15 km. Justifica-se essa exigência pela facilidade técnica para acompanhamento dos serviços.*

*Conforme já esclarecido no Memo 277/2012, o motorista tinha obrigação de acompanhar os serviços executados no veículo de sua responsabilidade. Daí, tínhamos de levar o motorista na oficina, buscar no horário de almoço ou levar o almoço para ele. No final do dia buscávamos o motorista. Esse trânsito entre a Funed e Oficina era muito intenso e se a Oficina ficasse muito distante, nós teríamos problemas para acompanhar os serviços.*

*Como é sabido, na região do Bairro Gameleira, onde está a Funed possui um número elevado de oficinas mecânicas em um raio até menor que o exigido no certame e até inferior a 5 km. Em volta temos o Bairro Carlos Prates, Pe. Eustáquio, Nova Suíça, Prado, Barro Preto, Nova Gameleira, Jardim América, ao longo da Barão Homem de*



*Melo, além de que a Região de Contagem fica a menos de 15 km da Funed. Temos ainda as concessionárias autorizadas (Veminas, Elmaz, Pisa, Inova, Minas Maquinas, etc.) Em todos esses bairros, são tradicionais a quantidade de oficinas, fato que não restringe a participação de concorrentes”.*

### **Considerações da Equipe de Auditoria:**

A desclassificação da Auto Peças Itapoã Ltda. durante o Pregão Presencial nº 33/2006 foi justificada à época pela Funed sob a alegação de que o requisito de distância mínima é de interesse público, pois visava atribuir agilidade ao processo logístico de entrega dos medicamentos. Acrescentou, ainda, que *“o tempo percorrido até uma oficina localizada além da distância especificada no edital, poderia comprometer tanto a carga como o tempo de entrega dos medicamentos dos referidos projetos.”*

Na justificativa ora apresentada os gestores J. R. L. M., R. W. V. e R. C. da S. argumentaram, por sua vez, que a exigência da distância mínima de até 10 km ou até 15 km foi motivada pela *“facilidade técnica para o acompanhamento dos serviços”*. Segundo os mesmos *“o motorista tinha obrigação de acompanhar os serviços executados no veículo de sua responsabilidade”*, sendo necessário, dessa forma, levar o motorista à oficina, buscá-lo no horário de almoço ou levar a refeição para o mesmo e trazê-lo ao final do dia. Justificaram, ainda, que se a oficina ficasse muito distante teriam problemas para acompanhar os serviços.

Saliente-se que os referidos Editais e anexos não contemplaram quaisquer justificativas específicas sobre os motivos da estipulação destes raios máximos de distância entre a Funed e o local da oficina mecânica. Além desta exigência, destaca-se o fato dos editais 192/2005 e 33/2006 terem estabelecido a capacidade mínima da contratada atender até 4 caminhões simultaneamente, se for necessário.

Observa-se, portanto, que estas duas exigências em conjunto influenciaram na redução do número de empresas capazes de atendê-las nos respectivos certames. No Pregão nº 31/2008 este número foi reduzido para até 2 caminhões simultaneamente, mas estabeleceu uma série de condições operacionais da contratada, dentre as quais destacamos o número mínimo e as especificações de equipamentos como:

→ Dois elevadores elétricos;



- Rampa elevatória e geometria com pratos giratórios com escalas de caster e cambagem;
- Equipamentos computadorizados para alinhamento e balanceamento, macaco pneumático com sistema roda livre para alinhamento, projetores a laser rodas dianteiras e traseiras para melhor aferição e agilidade do alinhamento, ferramentas específicas para desempenho dos telescópios;
- Possuir área coberta para os veículos que estiverem aguardando manutenção para no mínimo dois veículos no mínimo 2 elevadores elétricos.

Quanto à alegação da obrigatoriedade de monitoramento *in loco* dos serviços pelo motorista durante a realização dos reparos e manutenções, apresentamos trechos extraídos das declarações dos motoristas entrevistados por esta Equipe de auditoria em abril/2012, assim transcritos:

Motorista Marco Antônio Pereira da Fonseca Braga de Oliveira

*“...não tinha conhecimento sobre as trocas de peças pela oficina, que quando saiu de férias solicitou alguns reparos no veículo, mas quando retornou a oficina realizou outros reparos que não os relatados por ele.”*

Motorista Jairo Silva Souza

*“...informou também que apesar de ter orientação para acompanhar os serviços de manutenção na oficina, ele não tinha acesso a área onde realizava os serviços e que também as suas opiniões sobre a manutenção do caminhão não prevalecia o que prevalecia era a decisão do mecânico”.*

Motorista Eduardo Venceslau Ferreira:

*“...que por várias vezes era dada folga no serviço sem que ele pedisse e que nesse período o caminhão ia para a oficina para fazer a manutenção.”*

Motorista: Eduardo Cardoso Nascimento

*“que a oficina não permitia o acesso ao veículo”*

Motorista: Carlos Alberto Rodrigues Taborda

*“que não tinha acesso a oficina para acompanhar os serviços de manutenção, isso por ordem da chefia da Funed.”*



Avaliando as manifestações dos motoristas acima descritas, observa-se divergência destas declarações com as justificativas constantes do Memo/DLO N°277/2012, assinado pelos Srs. J. R. L. M., R. W. V. e R. C. da S., no tocante ao efetivo e sistemático acompanhamento dos serviços pelos motoristas nas instalações da oficina mecânica.

No que diz respeito à alegação dos gestores da Funed de que “*é sabido*” a existência de um número elevado de oficinas mecânicas em um raio até menor que o exigido no certame, e que, portanto, não há restrição à participação de concorrentes, cumpre-nos esclarecer que o “conhecimento” destas circunstâncias deveria ser demonstrado e documentado na fase preparatória dos certames, com vistas à adequada instrução dos respectivos processos.

Portanto, verifica-se que não houve a devida instrução do processo à época da preparação dos certames com pesquisas objetivas sobre a quantidade de empresas prestadoras de serviços de manutenção e reparos em veículos pesados existentes no raio de até 15 km da sede da Fundação.

Além disso, as justificativas ora apresentadas não foram suficientes para evidenciar os motivos de ordem técnica e/ou operacional pelos quais as empresas sediadas nos limites do município de Belo Horizonte ou da sua região metropolitana poderiam de fato comprometer as atividades de distribuição de medicamentos alegada para a desclassificação da empresa Auto Itapoã Ltda. no Pregão Presencial nº 33/2006.

Vale destacar que, à época do Pregão Presencial nº 33/2006, a sede da empresa **Auto Peças Itapoã Ltda.**, responsável pelo melhor lance do certame, estava localizada na Av. Vilarinho, 2.055 - Bairro Venda Nova, em Belo Horizonte - MG. Observamos que as distâncias a serem percorridas por um veículo entre a sede da Funed e a da referida empresa, desclassificada, fica entre **20,6 e 25,2 km**, pelo critério de rotas sugeridas<sup>4</sup>, ambas acima do limite máximo fixado pela Funed no respectivo Edital.

Com relação à localização da **Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda.**, vencedora dos procedimentos licitatórios nº. 192/2005 e 033/06, verificamos que as distâncias a serem percorridas por um veículo, também pelo critério de rotas sugeridas, entre a sede da

---

<sup>4</sup> Sugestões de rotas e distâncias percorridas entre a Funed e a Auto Peças Itapoã Ltda. obtidas mediante pesquisa realizada no sítio eletrônico <http://maps.google.com.br/> em 22/5/2012.



Fundação e a da referida empresa, situada à Rua Mendanha nº 202 - Bairro Padre Eustáquio, nesta Capital, ficava entre **3,5 e 4,1 km**.

Em 2008, à época da realização da licitação nº 031/2008, a Tráfego estava localizada em novo endereço, à Av. Presidente Tancredo Neves, 3.033 - Bairro Jardim Montanhês, nesta Capital, distante da sede da Funed, pelo critério de rotas sugeridas, **entre 8,1 e 9,8 km**. Portanto, as distâncias da Tráfego em relação à Funed ficaram abaixo dos limites máximos estabelecidos nos três editais citados.

Ante o exposto, consideramos que as justificativas alegadas pela Funed para estipularem nos editais de licitação o critério do raio de distância de até 15 km e até 10 km entre a sua sede e o local das instalações da oficina se mostraram insuficientes e contraditórias. Isto porque não restou demonstrada, de modo adequado e inequívoco, a influência que o raio de distância adotado pudesse interferir na qualidade dos serviços ou impactar de forma negativa no processo logístico de distribuição dos medicamentos.

Restou configurada, assim, restrição à competitividade nestes certames, contrariando o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I da Lei de Licitações, *in verbis*:

*Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (...)*

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, **da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (g.n)*

Sobre esse tema destaca-se, por oportuno, jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, *in verbis*:

*(...) a exigência de que a empresa licitante utilize instalação própria ou localizada em uma cidade específica, salvo quando **devidamente** justificada a influência que possa ter esse fato na qualidade dos serviços a serem prestados, fere o princípio da isonomia e restringe o caráter competitivo da licitação, em ofensa ao art. 3º caput e § 1º da Lei 8.666/93.<sup>5</sup> (g.n.)*

---

<sup>5</sup> Acórdão do TCU - AC 6463-29/11-1. Relator: Min. W. A. R.. Sessão do dia 16/08/2011.



### 3.1.1 - Inconformidade

Restrição à competitividade nos Pregões Presenciais nº 192/2005, 33/2006 e 31/2008, haja vista que as justificativas apresentadas não foram suficientes para fundamentar as exigências editalícias da distância de até 15 km entre a sede da Funed e o local das instalações da oficina, como condição de habilitação para empresa participar dos certames realizados para a contratação de serviços de reparos e manutenções em veículos, contrariando o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93;

### 3.1.2 - Recomendações

Instaurar procedimento administrativo competente para apurar as responsabilidades sobre as ocorrências de restrição à competitividade dos certames realizados pela Funed, no âmbito dos Pregões Presenciais nº 192/2005, 33/2006 e 31/2008, em desacordo com art. 3º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, enviando à Controladoria-Geral o respectivo relatório final e as informações acerca das providências adotadas.

## 3.2 - Quanto aos gastos realizados junto à Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda.

Na **Tabela 5** evidenciamos as despesas pagas pela Funed relativas aos serviços de manutenção e reparos de veículos no período de 2006 a 2009, registradas no Elemento-Item de despesa “*Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Reparos de Veículos*”, código **39-18**, por credor.

**Tabela 5 – Resumo das despesas<sup>6</sup> anuais realizadas pela Funed registradas no SIAFI/MG Elemento/Item “Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Reparos de Veículos” – 2006 a 2009**

Credor	Valor despesas realizadas/Ano (R\$)				
	2006	2007	2008	2009	Total
Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda.	489.784,87	631.812,85	239.497,51	245.973,44	<b>1.607.068,67</b>
Veminas Caminhões Ltda.	159.216,32	16.746,36	22.660,09		<b>198.622,77</b>
Capital Comércio de Peças Ltda.			26.683,51	28.532,77	<b>55.216,28</b>
Reauto Representação de Automóveis Ltda.			5.177,79	8.434,03	<b>13.611,82</b>
<b>TOTAL</b>	<b>649.001,19</b>	<b>648.559,21</b>	<b>294.018,90</b>	<b>282.940,24</b>	<b>1.874.519,54</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG

<sup>6</sup> Valores extraídos do SIAFI/MG – Sistema Integrado de Administração Financeira, em 16/8/2012.



Observa-se, portanto, que as despesas registradas no item “Reparos de Veículos” e efetuadas pela Funed junto à Tráfego corresponderam a **86%** do total de gastos desta natureza no período de 2006 a 2009. Saliente-se que tais despesas compreendem as manutenções e reparos em veículos leves e pesados.

Após o levantamento destes gastos, requisitamos os processos de despesas relativas aos serviços de manutenção e reparos de **veículos pesados** pagos a Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda. no referido período. No **ANEXO ÚNICO** deste Relatório evidenciamos estas despesas apresentadas pela Funed, resumidas na **Tabela 6** por veículo e ano:

**Tabela 6 – Resumo das despesas anuais realizadas junto à Tráfego com manutenção de veículos pesados – 2006 a 2009<sup>7</sup>, em ordem decrescente de gastos por veículo:**

Veículo		Placa		Despesas realizadas/Ano (R\$)				
Marca/Modelo	Ano Fabricação			2006	2007	2008	2009	Total
VW/13.150	2000	HMG	0709	46.314,088	40.787,86	26.601,38	25.964,42	<b>139.667,74</b>
VW/ 13.150	2000	HMG	0706	31.033,95	65.325,09	21.651,47	21.278,25	<b>139.288,76</b>
VW/13.150	2000	HMG	0705	35.548,27	35.564,81	19.734,71	19.152,26	<b>110.000,05</b>
Ford Cargo 814	1998	GMG	8637	32.363,44	54.272,95	2.965,54	15.021,45	<b>104.623,38</b>
VW/13.150	2000	HMG	0708	29.701,01	38.304,33	22.216,37	13.772,60	<b>103.994,31</b>
MB 1113	1979	GMG	4015	22.956,02	57.234,47	8.493,84		<b>88.684,33</b>
VW/13.150	2000	HMG	0704	32.392,56	47.636,48	6.946,01		<b>86.975,05</b>
VW/7.100	1996	GMG	7781	31.944,58	21.362,15	22.524,97	7.532,85	<b>83.364,55</b>
VW/7.90	1990	GMG	4026	24.084,74	37.917,58	16.633,09		<b>78.635,41</b>
VW/13.180	2005	HMG	5989	2.097,51	6.505,44	13.667,88	40.439,77	<b>62.710,60</b>
M. BENZ L. 1113	1984	GMG	4017	25.910,56	26.203,37	8.379,55		<b>60.493,48</b>
VW/13.180	2005	HMG	5992	2.443,46	8.562,56	17.177,87	24.418,54	<b>52.602,43</b>
M. BENZ L 1113	1979	GMG	4091	22.108,76	24.646,85	5.079,01		<b>51.834,62</b>
VW/13.150	2005	HMG	5993	1.366,77	5.448,72	22.847,57	12.664,16	<b>42.327,22</b>
VW/13.180	2005	HMG	5991	1.895,54	10.893,70	11.195,86	16.807,57	<b>40.792,67</b>
M. BENZ L 708 E	1988	GMG	3039	20.978,97	16.277,17			<b>37.256,14</b>
VW/13.180	2005	HMG	5995	1.366,77	6.088,64		21.212,81	<b>28.668,22</b>
M. BENZ L 1113	1977	GMG	4266	24.220,91	3.860,92			<b>28.081,83</b>
VW/13.180	2005	HMG	5988		1.503,92	9.997,22	13.613,47	<b>25.114,61</b>
VW/13.180	2005	HMG	5990	1.665,45	7.657,72		15.180,13	<b>24.503,30</b>
<b>TOTAL</b>				<b>390.393,35</b>	<b>516.054,73</b>	<b>236.112,34</b>	<b>247.058,28</b>	<b>1.389.618,70</b>

Fonte: Documentos de despesas (Notas fiscais) relativas à manutenção de veículos pesados fornecidos pela Funed;

<sup>7</sup> O valor total de despesas informado nesta Tabela considerou somente os gastos efetuados junto à Tráfego. A diferença de R\$51.012,06 entre o valor total de despesas informado na Tabela 3 do **Quadro de Constatações de Auditoria** enviado à Funed (R\$1.440.630,68) e o valor total de despesas descrito nesta Tabela (R\$1.389.618,70) refere-se às despesas realizadas junto à outros prestadores de serviço.



Comparando-se os valores totais anuais de despesas pagas à Tráfego, observa-se que o ano de 2007 apresentou o maior volume de gastos, perfazendo uma média mensal de despesas de R\$43.004,56, enquanto a média em 2006 foi de R\$32.532,77, em 2008 de R\$19.676,03 e em 2009 de R\$20.588,19.

### 3.2.1 - Do limite fixado em lei para execução de serviços ou reparos mediante prévia autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag

Os decretos<sup>8</sup> estaduais que dispõem sobre a administração de veículos estabelecem que a **execução de serviços** ou reparos em veículo da frota oficial cujo valor exceda a 40% (quarenta por cento) do respectivo valor de mercado está sujeita à prévia autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

Na **Tabela 7** evidenciamos os aspectos comuns e específicos sobre as regras de controle de manutenções previstas em cada um dos referidos normativos.

**Tabela 7 – Aspectos comuns e específicos acerca do controle de manutenções previstos em normativos**

Aspectos	Decreto nº 42.569/2002, de 13/5/2002 REVOGADO (vigente até 30/1/2008)	Decreto nº 44.710/2008, de 30/1/2008 (em vigor desde 31/1/2008)
Comuns	Fica sujeita à prévia autorização da SCATIS/SERHA (Dec. 42.569) / da DCLSG-SCRLP/SEPLAG (Dec. 44.710) a execução de serviços ou reparos em veículo da frota oficial, <b>cujo valor exceda a 40% (quarenta por cento) do seu valor de mercado.</b>  Serão computados para o limite estabelecido os serviços e peças orçados e necessários à recuperação do veículo, para sua adequação às atividades normais.  O veículo cujo reparo não seja autorizado será imediatamente recolhido para alienação.	
Específicos	A emissão da autorização referida no “caput” deste artigo será efetuada <b>após a análise das despesas com manutenção e reparos dos últimos 12 (doze) meses.</b>  <b>Critério valor de mercado do veículo:</b>  Média aritmética de, no mínimo, 3 (três) valores pesquisados em diferentes fontes especializadas no ramo de automóveis.	Execução de serviços ou reparos em veículo da frota oficial <b>com base em somatório dos valores de manutenção apurados em período a ser definido pela SEPLAG.</b>  <b>Critério valor de mercado do veículo:</b>  Valor do veículo utilizado para cálculo de tributação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.  A autorização referida no caput poderá ser concedida após a análise das despesas com manutenção e reparos no período de referência e justificativa fundamentando a necessidade e oportunidade da manutenção.  A DCLSG poderá solicitar informações complementares para subsidiar a sua decisão.

<sup>8</sup> Decreto Estadual nº 42.569, de 13/5/2002, revogado em 30/1/2008 pelo Decreto Estadual nº 44.710, vigente desde 31/1/2008).



Enquanto o decreto revogado estabelecia que a autorização fosse emitida após a análise das despesas com manutenção e reparos dos últimos 12 (doze) meses, o decreto vigente prevê que o período considerado para somatório das despesas será definido pela Seplag.

Contudo, não identificamos norma ou procedimento definindo este período.

Dessa forma, analisamos o limite de gastos com manutenção e reparos dos veículos pesados da Funed utilizando o princípio do conservadorismo, sendo considerados os seguintes critérios:

- i. Totalização dos gastos realizados no período de 2006 a 2009 com reparos e manutenções de veículos pesados junto à Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda., correspondente a 86% das despesas registradas no Elemento-Item “Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Reparos de Veículos”, não sendo consideradas as despesas realizadas junto às demais prestadoras de serviços listadas na Tabela 5, bem como com aquisições de combustíveis, pneus e acessórios;
- ii. Pesquisa do valor venal do veículo com base em fonte verificável e notória (Tabela Fipe), sendo utilizada em geral a cotação definida pela média dos valores do primeiro e do último mês do exercício (janeiro e dezembro). Com isso, a avaliação utilizada, em comparação com os demais meses do ano, fica maior em alguns meses e menor em outros, ficando também maior o limite de 40% de gastos considerado nos normativos;

Com base nos valores relacionados na Tabela 6, destacamos os percentuais de gastos anuais com reparos e manutenções realizados pela Funed junto à Tráfego em veículos pesados que excederam o limite de 40% do respectivo valor anual de mercado do modelo do veículo, conforme **Tabela 8 a seguir**.

**Tabela 8 – Percentuais anuais de gastos com manutenções e reparos em relação ao valor de mercado**

Veículo		Placa		% Gastos Manutenção e reparo / Valor venal anual				
Marca/Modelo	Ano Fabricação			2006	2007	2008	2009	Total 2006/2009
VW/13.150	2000	HMG	0709	74%	65%	40%	40%	139.667,66
VW/ 13.150	2000	HMG	0706	50%	105%	33%	33%	139.288,76
VW/13.150	2000	HMG	0705	57%	57%	30%	29%	110.000,05



Veículo		Placa		% Gastos Manutenção e reparo / Valor venal anual				
Marca/Modelo	Ano Fabricação			2006	2007	2008	2009	Total 2006/2009
Ford Cargo 814	1998	GMG	8637	71%	113%	6%	28%	104.623,38
VW/13.150	2000	HMG	0708	46%	61%	34%	21%	103.994,31
MB 1113	1979	GMG	4015	80%	189%	26%	-	88.684,33
VW/13.150	2000	HMG	0704	52%	80%	11% <sup>9</sup>	-	86.975,05
VW/7.100	1996	GMG	7781	76%	48%	46%	15%	83.364,55
VW/7.90	1990	GMG	4026	75%	117%	48%	-	78.635,41
VW/13.180	2005	HMG	5989	2%	7%	14%	41%	62.710,60
M. BENZ L. 1113	1984	GMG	4017	75%	74%	22%	-	60.493,48
VW/13.180	2005	HMG	5992	3%	9%	17%	25%	52.602,43
M. BENZ L 1113	1979	GMG	4091	77%	81%	16%	-	51.834,62
VW/13.150	2005	HMG	5993	2%	7%	28%	15%	42.327,22
VW/13.180	2005	HMG	5991	2%	12%	11%	17%	40.792,67
M. BENZ L 708 E	1988	GMG	3039	67%	49%	-	-	37.256,14
VW/13.180	2005	HMG	5995	1%	7%	-	22%	28.668,22
M. BENZ L. 1113	1977	GMG	4266	85%	13%	-	-	28.081,83
VW/13.180	2005	HMG	5988	-	2%	10%	14%	25.114,61
VW/13.180	2005	HMG	5990	2%	8%	-	15%	24.503,30
		<b>TOTAL</b>						<b>1.389.618,62</b>

Legenda:  Percentual de gastos com manutenção e reparos acima de 40% do valor de mercado anual do veículo.

Observa-se que os gastos anuais acima do limite de 40% do respectivo valor de mercado ocorreram:

- i. Em 14 dos 20 veículos da frota da Funed;
- ii. Majoritariamente nos exercícios de 2006 e 2007, chegando em 4 casos a mais de 100% do valor do veículo em apenas um exercício.
- iii. Em veículos com mais de 5 anos de uso.

Além dos dados sobre os serviços e peças orçados e necessários à recuperação pretendida, a apuração do histórico dos gastos operacionais de cada veículo constitui informação imprescindível para a Seplag analisar e autorizar a execução de serviços ou reparos cujo valor exceda a 40% do seu valor de mercado. Não basta, portanto, a

<sup>9</sup> Constatamos a existência de solicitação feita pela Funed à Seplag em 13/8/2008 para avaliar a viabilidade econômica de um novo serviço de retífica do motor, orçado em R\$25.380,91, do veículo modelo VW/13.150, placa HMG-0704. Contudo, a Funed não procedeu à realização destes serviços, conforme despacho emitido por R. W. V., datado de 23/9/2008, o qual informou que o recolhimento deste veículo para alienação está autorizado pela DPGF da Funed.



apresentação dos custos operacionais de forma isolada e individualizada da manutenção ou reparo pretendido para fins de solicitação junto à Seplag.

A apuração do custo operacional dos veículos deve merecer especial controle dos gestores das unidades competentes, visando identificar os que realmente necessitem de reparos (recuperáveis) ou os passíveis de alienação que, comprovadamente, sejam classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis.

O bem ou material é classificado como “antieconômico” para o serviço quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento. Já a classificação como “irrecuperável” ocorre quando o bem ou material não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Somente a partir de meados de 2008 foram identificados expedientes da Funed dirigidos à Seplag justificando os pedidos de liberações de orçamentos, lançados no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, para que a Secretaria autorizasse os consertos e reparos em veículos da frota, sob o argumento de não inviabilizar ou acarretar prejuízo às entregas dos medicamentos dos programas Farmácia de Minas ou Atenção Básica.

Para os veículos em que foram identificadas as remessas destas solicitações (vide item 3.2.2 deste Relatório) a Funed alegou, de forma padronizada, que as despesas de manutenção com os veículos superaram o limite de 40% sobre o valor venal do veículo. Contudo, a Funed não informava à Seplag o histórico destas despesas, por valor e por item, seja nos últimos doze meses ou no referido ano, prejudicando a análise dos gastos pela referida Secretaria.

Além disso, a Funed apresentou de forma repetida em todas as solicitações dirigidas à Seplag o fundamento baseado no comparativo entre os valores estimados do transporte terceirizado e do transporte próprio com o veículo da Funed, buscando evidenciar que o gasto com a terceirização seria mais oneroso e antieconômico do que a realização da manutenção do veículo da sua frota.



Releva mencionar que, de acordo com as normas de controle de manutenção vigentes, a Funed deve manter, de forma organizada e atualizada, todas as informações sobre os registros de manutenções e gastos efetuados em cada veículo, seja por meio físico ou informatizado, sendo, portanto, responsável pelo registro originário de todos os gastos e serviços realizados.

As informações completas, exatas e tempestivas dos gastos, por veículo, deveriam ser apresentadas à Seplag, visando subsidiar a análise e autorização do conserto pretendido, contemplando o histórico dos valores despendidos com manutenção, a frequência e a similaridade de serviços executados, possibilitando, com isso, uma avaliação sobre a relação custo-benefício dos gastos, dentre outros fatores que poderiam influenciar a sua decisão.

Assim, cabe ao próprio órgão/entidade responsável pela manutenção da frota de veículos manter todos os controles e lançamentos de informações desta natureza, inclusive aqueles necessários para inserção no Módulo Frota do SIAD, à medida em que este sistema corporativo foi implementado na administração pública estadual pela Seplag.

Diante destas constatações, a CGE encaminhou à Funed o “**Quadro de Constatações e Manifestações sobre a Auditoria**”, por meio do Ofício GAB/CGE Nº 160/2012, recebido em 5/7/2012, para manifestação quanto aos achados de auditoria identificados em fase anterior à elaboração deste Relatório.

Em resposta, a Funed manifestou-se por meio dos Ofícios Presidência nº. 228/2012, emitido em 18/7/12, junto ao qual foi anexado o Memo/DLO nº. 277/2012, e 231/2012, de 24/7/2012, acompanhado do Memo/DLO 286/2012, ambos com as justificativas e esclarecimentos complementares prestados pelos Srs. J. R. L. M. – Divisão de Logística, R. C. da S. (Serviço de Transporte) e R. W. V. (Analista de Saúde) a respeito dos achados de auditoria.

Apresentamos, a seguir, os achados relatados no **Quadro de Constatações de Auditoria** sobre o tópico **3.2.1** acima descrito, bem como as respectivas manifestações da Funed.

#### **Achado de auditoria:**



Não observância pela Funed dos procedimentos previstos nos decretos<sup>10</sup> estaduais quanto à prévia autorização da Seplag para a execução de serviços ou reparos em veículo da frota oficial cujo valor exceda a 40% do respectivo valor de mercado, notadamente nos exercícios de 2006 e 2007, mediante solicitação e demonstração pelo setor competente da Fundação do histórico dos gastos realizados por veículo, seja nos últimos 12 meses ou no próprio exercício. Tal fato impossibilitou o conhecimento tempestivo pela Seplag da totalidade, frequência e similaridade das despesas, de modo a permitir a aferição da viabilidade econômica dos veículos face ao limite permitido pela legislação para recuperação e manutenção dos mesmos.

### **Manifestação do auditado:**

Por meio do Memo/DLO/Nº 277/2012, de 16/7/2012, os Srs. J. R. L. M., R. W. V. e R. C. da S. apresentaram as seguintes justificativas à Auditoria Seccional daquela Fundação:

*“O Serviço de Transportes, na intenção de regularizar as pendências de lançamentos de notas fiscais de manutenção e fornecimento de peças, no módulo Frota do SIAD, organizou uma força tarefa no final do mês de novembro de 2007 para elencar as pendências, já que apenas algumas despesas de manutenção eram lançadas. A principal dificuldade do Serviço de Transportes para implantar o módulo frota na sua integralidade, estava relacionada com a falta de recursos humanos, materiais e capacitação humana. Em função destas dificuldades, a Seplag nos orientou a montar lotes de documentos (notas fiscais) por placa, correspondente a cada veículo, e realizar os procedimentos de uma só vez, considerando como data Base Nov/2007 (início dos lançamentos).*

*Portanto, no período de 2006 a 2007 o módulo frota não era alimentado regularmente, o que ocorreu somente a partir de novembro de 2007, de maneira consolidada com conhecimento e orientação da SEPLAG, até por que para os lançamentos serem efetuados, a SEPLAG teve que liberar o sistema. Desta forma, neste período não havia comunicação de gastos de manutenção à SEPLAG, o que passou a ocorrer somente após a utilização regular do módulo frota”.*

Por meio do Ofício Presidência nº. 231/2012, emitido em 18/7/12, o atual Presidente da Funed concluiu que:

<sup>10</sup> Decreto Estadual nº 42.569, de 13/5/2002, revogado em 30/1/2008 pelo Decreto Estadual nº 44.710, vigente desde 31/1/2008).



*“Diante da impossibilidade de conferência de 100% das despesas ora analisadas; dos fatos denunciados pelos motoristas da Funed; bem como da disponibilização de apenas uma máquina para a realização das pesquisas nos softwares, informo que será instaurada, imediatamente, uma sindicância investigatória para apuração dos fatos denunciados pelos servidores do serviço de transporte, assim como da ocorrência ou não de sobrepreço e duplicidade das despesas pagas pela Funed à Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda., nos exercícios de 2006 a 2009.”*

### **Considerações da Equipe de Auditoria:**

Os referidos gestores afirmaram que no período de 2006 e 2007 os gastos não foram comunicados à Seplag, caracterizando, portanto, a não observância pela Funed dos procedimentos previstos nos decretos estaduais quanto à prévia autorização da Seplag para execução dos serviços ou reparos cujo valor exceda a 40% do valor de mercado do respectivo veículo.

Nos esclarecimentos ora apresentados os gestores buscaram justificar a falta de comunicação de gastos à Seplag em virtude das dificuldades de realizar os lançamentos tempestivos de notas fiscais de manutenção no Módulo Frota do SIAD. Alegaram, ainda, que a Seplag orientou a Funed a lançar de uma só vez neste sistema, a partir de novembro/2007, todas as notas fiscais por veículo.

Contudo, em que pese o atraso ocorrido no registro das despesas realizadas com manutenção no sistema informatizado SIAD, o setor de transportes da Funed deveria submeter à Seplag o pedido de autorização dos reparos, acompanhado pelo histórico dos gastos realizados no veículo objeto da solicitação, ainda que elaborado por meio manual, com vistas ao atendimento das normas de controle de manutenção vigentes à época.

Constata-se, assim, que os gastos com manutenções dos veículos não foram adequadamente controlados no período de 2006 e 2007, de modo a permitir, quando das solicitações de reparos junto a Seplag, o conhecimento tempestivo da sua totalidade, integridade e fidedignidade, inclusive quanto ao desempenho relativo à reincidência de serviços ao longo dos anos.



### 3.2.2 - Da frequência dos gastos com serviços idênticos/similares

Dentre as despesas com manutenção dos veículos pesados efetuados junto à Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda. (Tabela 6 citada anteriormente), constatamos a existência de notas fiscais cujas descrições indicam a realização de pagamentos frequentes para serviços idênticos ou similares. Todavia as mesmas não estavam acompanhadas das devidas justificativas ou relatos que permitissem identificar as causas desta frequência e similaridade.

Não identificamos documentos que demonstrassem a realização de análises ou questionamentos formais por parte dos setores responsáveis na Funed pelo controle de manutenção dos veículos quanto à utilização de garantias dos serviços realizados e/ou peças similares instaladas anteriormente pela contratada. O histórico da manutenção de cada caminhão possibilita uma avaliação sobre a reincidência de serviços e troca de peças, inclusive quanto ao intervalo de tempo e/ou rodagem do veículo em relação ao serviço prestado anteriormente.

A ocorrência de pagamentos de serviços frequentes e similares, em intervalos reduzidos de tempo ou de rodagem do veículo, também deve merecer especial atenção por parte dos responsáveis pelo acompanhamento e controle das manutenções da frota, pois, além de ser incomum, impacta diretamente, seja de forma individualizada ou somados aos demais serviços pagos, na apuração do seu custo operacional. A apuração deste custo operacional deve ser periódica e sistemática, sendo imprescindível para identificar os veículos que necessitam de reparos ou manutenções, bem como os passíveis de alienação, desde que comprovada sua antieconomicidade.

Diante destas constatações, a CGE encaminhou à Funed o “**Quadro de Constatações e Manifestações sobre a Auditoria**”, por meio do Ofício GAB/CGE Nº 160/2012, recebido em 5/7/2012, para pronunciamento quanto aos achados de auditoria identificados em fase anterior à elaboração deste Relatório.

Em resposta, a Funed manifestou-se por meio dos Ofícios Presidência nº. 228/2012, emitido em 18/7/12, junto ao qual foi anexado o Memo/DLO nº. 277/2012, e 231/2012, de 24/7/2012, acompanhado do Memo/DLO 286/2012, ambos com as justificativas e esclarecimentos complementares prestados pelos Srs. J. R. L. M. – Divisão de Logística, R. C. da S. (Serviço



de Transporte) e R. W. V. (Analista de Saúde) a respeito dos achados de auditoria.

Apresentamos, a seguir, os achados relatados no **Quadro de Constatções de Auditoria** sobre o tópico **3.2.2**, bem como as respectivas manifestações da Funed.

#### **Achado de auditoria:**

Pagamentos frequentes para serviços idênticos ou similares em intervalos reduzidos de tempo ou de rodagem do veículo, não acompanhados das devidas justificativas acerca das garantias dos serviços realizados e/ou peças instalados no serviço anteriormente pago, bem como dos relatos de ocorrências que permitissem identificar as causas desta frequência e similaridade.

#### **Manifestação do auditado:**

Os senhores J. R. L. M., R. W. V. e R. C. da S., apresentaram por meio dos MemoDLO Nº. 277/2012, e MemoDLO Nº. 286/2012 as seguintes justificativas:

*“(...) a Funed nunca teve um Técnico ou Engenheiro capacitado para avaliação dos serviços que eram executados, motivo pelo qual, transferimos aos motoristas a responsabilidade pelo acompanhamento e aceite dos mesmos. Entendemos que o motorista é a pessoa mais adequada para acompanhar os serviços, pois ele tinha conhecimento do estado geral do veículo que conduzia e todo o interesse no seu perfeito funcionamento, o que lhe permitia entrar no cronograma de viagens, gerando assim diárias de viagem. Para que pudéssemos analisar os comentários da Controladoria sobre os gastos individuais de cada veículo, seria necessário um prazo maior, motivo pelo qual nos manteremos à disposição para outros esclarecimentos, quando convocados. (MemoDLO Nº. 277/2012)*

*A forma como essas despesas foram relatadas nos leva a crer que foram mal interpretadas (...) fizemos uma força tarefa pra lançamento das notas fiscais de despesas correspondentes aos anos de 2006 e 2007. Os lançamentos no módulo frota foram feitos, considerando um conjunto de faturas lançadas no mesmo dia, com o odômetro (sic) da data do lançamento, logo ele não pode ser considerado como real. Acreditamos que esse fato pode ter confundido a interpretação do auditor que entendeu, serem aquelas despesas correspondentes a um único período”. (MemoDLO Nº. 286/2012).*



### Considerações da Equipe de Auditoria:

No tocante às constatações de despesas frequentes e similares, os referidos gestores informaram que as mesmas “*foram mal interpretadas*”. Eles alegaram, em síntese, que as datas das despesas e os registros dos hodômetros dos veículos considerados na nossa análise não correspondiam à realidade, pois teriam sido obtidos a partir das datas dos lançamentos extemporâneos destes dados pela Funed no Módulo Frota do SIAD.

Entretanto, ao contrário da alegação dos gestores, não houve equívoco haja vista que as constatações dos intervalos reduzidos de tempo dos serviços frequentes e similares foram obtidos a partir das datas indicadas nos orçamentos das peças e serviços, bem como nas notas fiscais emitidas à época da prestação dos serviços pela Tráfego, constantes da documentação evidenciada no **Anexo I** deste Relatório.

Com relação aos serviços frequentes e similares pagos em intervalos reduzidos de rodagem dos caminhões, os registros de quilometragem foram obtidos nos documentos de despesas (notas fiscais). Somente nos casos em que a informação de quilometragem não constou na nota fiscal é que os dados utilizados foram extraídos diretamente do Módulo Frota, na função “Atendimento por Período”, tendo como critério a quilometragem do veículo na data mais próxima da sua movimentação com a data da despesa, conforme pesquisa realizada pela Seplag em 11/5/2012.

Os gestores argumentaram, ainda, que, diante do fato da Funed não possuir em seus quadros um profissional especializado (técnico ou engenheiro) na área de manutenção de veículos, capaz de aferir os padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho do serviço e/ou produto, transferiu aos motoristas a responsabilidade pelo acompanhamento e aceite dos serviços prestados pela oficina mecânica.

Diante da ausência deste profissional na Funed, depreende-se que tanto os motoristas como os gestores da Unidade responsável pelo controle de manutenção de veículos não detinham a capacidade técnica para tal aferição, restando-lhes, assim, relatar, de forma circunstanciada, eventuais problemas visíveis percebidos no veículo.

Contudo, a identificação da ocorrência de serviços frequentes e similares em reduzido intervalo de tempo e quilometragem do veículo deveria ser executada pelo responsável da



unidade encarregada dos controles de manutenção, em momento prévio à autorização do serviço reincidente, mediante o histórico dos serviços realizados, a avaliação e reclamação dos respectivos prazos e garantias legais e contratuais incidentes, bem como de fatores atípicos na utilização do veículo.

Os gestores alegaram a necessidade de maior prazo para analisar as constatações desta Equipe de Auditoria acerca dos gastos frequentes e similares com manutenção em intervalos reduzidos de tempo e/ou rodagem entre os respectivos serviços, relativos aos veículos destacados a seguir. Entretanto, para algumas destas despesas os gestores apresentaram esclarecimentos, os quais foram incluídos nos respectivos relatos dos veículos ora evidenciados.

Portanto, como os gestores alegaram a necessidade de maior prazo para analisar as constatações desta Equipe de Auditoria sobre os gastos frequentes e similares de cada veículo e, considerando que as demais justificativas apresentadas pela Funed não foram suficientes para elucidar a ocorrência destes pagamentos em intervalos reduzidos de tempo e/ou de rodagem entre os respectivos serviços, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.

Destacamos nos itens a seguir os gastos realizados pela Funed junto à Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda. relativos a serviços frequentes, idênticos ou similares, por veículo.

#### **a) Do veículo VW – 13.150 - Placa HMG – 0709 – ano 2000**

Conforme demonstrado na Tabela 8 anteriormente mencionada, este veículo apresentou o maior volume de gastos com manutenção no período de 2006 a 2009, totalizando a quantia de R\$139.667,66. Na **Tabela 9** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos neste veículo, com tempo de uso de 9 anos desde o ano da sua fabricação até 2009, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 9 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa HMG -0709**

Ano	Total Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	46.314,00	62.054,50	74%
2007	40.787,86	62.552,50	65%



Ano	Total Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2008	26.601,38	65.552,20	40%
2009	25.964,42	65.042,00	40%
<b>Total</b>	<b>139.667,66</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2000 de janeiro e dezembro do respectivo ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Na **Tabela 10** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego relativas às manutenções e reparos neste caminhão.

**Tabela 10 – Resumo dos serviços idênticos pagos pela Funed à Tráfego - Veículo placa HMG – 0709**

Item	Serviços	Valor	Data N.F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
<b>A</b>	Troca do conjunto de disco, platô, colar de embreagem	1.937,22	03/03/06	151.351	
<b>B</b>	Troca dos retentores e rolamentos interno externo das rodas traseiras e dianteiras	1.845,82			
<b>C</b>	Troca dos bicos injetores	959,59			
<b>J</b>	<b>RETÍFICA DO MOTOR</b>	<b>20.209,61</b>	17/08/06	171.531	20.180
<b>C</b>	Troca dos bicos injetores	954,38			
<b>F</b>	Troca de filtros e óleo do motor	265,28	18/10/06	173.401	1.870
<b>F</b>	Troca de filtros e óleo do motor	264,20	27/10/06	173.890	489
<b>A</b>	Troca do conjunto de disco, platô, colar e cilindro da embreagem	1.937,27	25/01/07	187.569	13.679
<b>B</b>	Troca dos retentores e rolamentos internos e externos das rodas traseiras e dianteira	1.845,82			
<b>F</b>	Troca de filtros e óleo do motor	264,20			
<b>S</b>	Alinhamento da direção e balanceamento das rodas	162,00			
<b>F</b>	Troca de filtros e óleo do motor	228,48	24/07/07	210.740	2.117
<b>S</b>	Alinhamento da direção e balanceamento das rodas	162,00			
<b>J</b>	<b>RETÍFICA DO MOTOR</b>	<b>18.396,91</b>	18/04/08	223.794	13.054
<b>A</b>	Troca do conjunto de disco, platô e colar da embreagem	1.753,86	17/08/09	274.734	50.940

Da análise das despesas acima, verifica-se que, entre agosto/2006 e abril/2008, ou seja, no período de 20 meses, foram efetuados dois pagamentos por serviços de **retificas do motor**, sendo o primeiro no valor de R\$20.209,61 e o segundo no montante de R\$18.396,91. No intervalo entre a primeira e a segunda retífica este caminhão percorreu somente **52.263km**. A soma dos valores pagos pelas duas retíficas de motor totalizou **R\$38.606,52**.

Por meio do Memo/DLO/nº 286/2012, de 20/7/2012, os Srs. J. R. L. M., R. W. V. e R. C. da S. apresentaram os seguintes esclarecimentos sobre estes serviços de retífica:

*“Com relação às duas retificas do veículo HMG-0709, o auditor apontou (...) que elas aconteceram em um intervalo de apenas 20 meses, agosto/2006 com odometro (sic) registrando 171.531 km, a abril/2008 com odometro (sic) registrando 223.794,*



perfazendo 52.263 km rodados no período. Analisando as informações inseridas no módulo Frota (...) verificamos que na primeira retífica, foram utilizados 42 itens de troca e na segunda retífica 19 itens de troca. **Desses 19 itens da 2ª retífica, somente 6 itens foram repetidos em relação à primeira retífica, conforme listamos abaixo**”: (g.n)

839539	Polia para motor veicular	- R\$ 858,30
13978	Camisa do cilindro do motor	- R\$ 458,80
620955	Filtro lubrificante do motor	- R\$ 23,01
26859	Óleo lubrificante	- R\$ 160,00
	Bomba d'água do motor automotivo	- R\$2.074,94
	Bico injetor, motor diesel	- R\$1.119,20
	<b>Total</b>	<b>- R\$4.694,25</b>

“(…) entendemos que não houve qualquer anormalidade do serviço executado e considerando que se trata de em (sic) veículo do ano 2.000, é natural que a partir de 5 anos de uso, o veículo passe a dar muita (sic) despesas, sendo recomendável a sua substituição.”

Os referidos gestores não esclareceram as causas da realização da 2ª retífica do motor quando o veículo havia rodado 52.263km no intervalo entre a primeira e a segunda retífica, tendo alegado que “*não houve qualquer anormalidade do serviço*”.

No tocante à justificativa de que somente 6 peças, das 19 substituídas na 1ª retífica, foram novamente trocadas na 2ª retífica, demonstramos na **Tabela 11** que o quantitativo de peças idênticas substituídas foi superior ao número apresentado pelos gestores, conforme notas fiscais apresentadas à época.

**Tabela 11 – Peças repetidas nas retíficas do Veículo HMG 0709**

Itens	Peças trocadas na ocasião das retíficas	1ª Retífica	2ª Retífica
		N. F. nº 002.531 e 002.524 de 17/8/06	N. F. nº 004.124 e 004.125 de 18/4/08
1	Balancins do cabeçote	458,80	523,60
2	Bicos injetores	1.043,04	1.119,20
3	Bomba d'água	168,69	192,10
4	Bomba de óleo	396,64	452,69
5	Buchas da biela	40,68	60,28
6	Camisas do cilindro	1.292,72	1.387,08
7	Casquilhos da árvore	258,70	295,25
8	Casquilhos da biela	96,64	110,28
9	Coroa dentada do eixo	215,36	246,93
10	Eixo de compensação	752,50	858,85
11	Engrenagem da árvore	204,92	233,89
12	Engrenagem do comando	389,98	445,09
13	Filtro de óleo do motor	24,98	23,04
14	Jogo de anéis do piston	264,24	301,60
15	Jogo de junta do motor	461,08	494,74
16	Óleo lubrificante para motor 10 litros	190,00	160,00
17	Pistons do motor	1.285,04	932,28



Itens	Peças trocadas na ocasião das retificações	1ª Retificação	2ª Retificação
		N. F. nº 002.531 e 002.524 de 17/8/06	N. F. nº 004.124 e 004.125 de 18/4/08
18	Polia da árvore	489,69	554,31
19	Refrigerador de óleo	578,76	660,54
20	Válvula termostática	66,97	177,73
21	Válvulas de admissão	82,36	94,04
22	Válvulas do escape	145,76	166,36
	<b>Total Parcial</b>	<b>8.907,55</b>	<b>9.489,88</b>
	Desconto	8,5%	12%
	<b>Total após o desconto</b>	<b>8.150,41</b>	<b>8.351,09</b>

No período de março/2006 a agosto/2009 foram efetuados pagamentos por três serviços de **troca do conjunto de disco, platô e colar de embreagem**. Transcorridos 9 meses entre a primeira e a segunda troca deste item o referido veículo percorre somente **36.218km**. A terceira troca ocorreu em agosto/2009, ou seja, após 31 meses do segundo serviço, período em que este veículo percorreu 87.165 km. Não identificamos na manifestação dos gestores justificativas acerca desta constatação.

Outro item a ser destacado foi à segunda **troca dos bicos injetores** ocorrida em agosto/2006, ou seja, 6 meses após a troca anterior, registrada em março/2006, tendo o veículo percorrido 20.180km neste período.

Sobre esta troca, os gestores apresentaram, por meio do Memo/DLO/nº 286/2012, de 20/7/2012, os seguintes esclarecimentos:

*(...) os bicos injetores foram novamente trocados para o mesmo veículo HMG-0709 em agosto/2006, porém não conseguimos identificar o serviço nesta data e muito menos a fatura que teria cobrado o respectivo serviço”.*

Na **Tabela 12** relacionamos as notas fiscais de venda e de serviços emitidas pela Tráfego que demonstram as despesas realizadas para as trocas de bicos injetores.

**Tabela 12 – Notas fiscais relativas às trocas de bicos injetores**

Peças / Serviços	Nota Fiscal	Data	Valor
Troca de 4 Bicos injetores	001.896	3/3/06	959,59
Serviço de troca dos bicos injetores	000.557	3/3/06	450,00
Troca de 4 bicos injetores	002.531 (produto)	17/8/06	954,38
Serviço de troca dos bicos injetores	000.882 (serviço)	17/8/06	130,50

O documento emitido pelo SIAD e anexado à justificativa apresentada pelos gestores (Anexo VI da resposta da Funed) relaciona as manutenções neste veículo faturadas no



período de janeiro a dezembro/2006. As trocas dos bicos injetores não estão discriminadas neste documento, o qual menciona outras despesas de manutenção relativas a julho e outubro/2006.

O argumento dos gestores quanto a não identificação da troca de bicos injetores em agosto/2006 revela, portanto, as lacunas existentes no controle de manutenção de veículos. Este fato, por sua vez, revela que o lançamento parcial de dados no Módulo do SIAD compromete a integridade do registro dos serviços realizados neste veículo no referido ano, uma vez que não relacionou as notas fiscais dos serviços de troca de bicos injetores efetuados em março/2006 e agosto/2006, documentos estes fornecidos pela própria Funed.

Foram efetuados, ainda, quatro pagamentos para **trocas de filtros e óleo do motor**. Dessas, duas foram faturadas no mesmo mês (outubro/2006), sendo que o segundo faturamento ocorreu após 9 dias do primeiro, quando o veículo havia percorrido apenas 489 km. Não identificamos na manifestação dos gestores justificativas acerca desta constatação.

Ante o exposto, observa-se que a falta ou insuficiência das justificativas apresentadas pelos gestores acerca das situações relatadas sobre este veículo não permitiram elucidar os apontamentos desta Equipe de Auditoria.

#### **b) Do veículo VW – 13.150 - Placa HMG – 0706 – ano 2000**

Dentre os veículos e gastos informados na Tabela 8 citada anteriormente, este veículo apresentou o segundo maior volume de gastos com manutenção no período de 2006 a 2009, totalizando o valor de R\$139.288,76.

Na **Tabela 13** apresentamos o resumo dos gastos anuais no referido período com manutenção e reparos neste veículo, com tempo de uso de 9 anos desde o ano da sua fabricação até 2009, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 13 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa HMG -0706**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	31.033,95	62.054,50	50%
2007	65.325,09	62.427,00	105%
2008	21.651,47	65.552,20	33%
2009	21.278,25	65.042,00	33%
<b>Total</b>	<b>139.288,76</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2000 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012



Na **Tabela 14** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego relativas às manutenções e reparos neste caminhão, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade dos gastos.

**Tabela 14 – Resumo dos serviços similares pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa HMG – 0706**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
A	Troca do conjunto de disco, platô, e colar de embreagem	1.699,67	03/03/06	290.988	
B	Troca dos retentores, rolamentos internos e externos das rodas traseiras e dianteiras	1.845,82			
C	Troca dos bicos injetores e reparos da bomba injetora	1.409,59			
A	Troca do conjunto de disco, platô, colar e cilindro da embreagem	1.929,18	12/06/07	336.873	45.885
B	Troca dos retentores, rolamentos internos e externos das rodas traseiras e dianteiras	1.838,73			
H	Troca do automático, rotor e bendix do arranque	1.443,69			
J	<b>RETIFICA DO MOTOR</b>	<b>19.608,13</b>	04/07/07	337.792	919
C	Troca dos bicos injetores	1.024,06			
H	Troca do automático, rotor e bendix do arranque	1.292,10	03/10/07	346.489	8.697

Do exame das despesas acima verifica-se que entre março/2006 e junho/2007, isto é, no período de 15 meses, foram realizados dois pagamentos por serviços de **troca de conjunto de disco, platô e colar de embreagem**. No intervalo entre a primeira e a segunda troca este caminhão percorreu somente **45.885km**.

Neste mesmo intervalo de tempo e de quilometragem percorrida foram pagos dois serviços de **troca dos retentores, rolamentos internos e externos das rodas traseiras e dianteiras**.

Destacamos, ainda, os pagamentos dos serviços de duas **trocas dos bicos injetores** ocorridos no período mencionado acima, quando o veículo havia percorrido **46.804 km**.

Verificamos, também, os pagamentos de duas **trocas do automático, rotor e bendix do motor de arranque** no período de junho/2007 a outubro/2007, quando o veículo **percorreu 9.616km**.

No quadro a seguir evidenciamos os esclarecimentos fornecidos pelo motorista Eduardo Venceslau Ferreira, obtidos por meio de entrevista realizada pela Equipe de Auditoria no dia 16/4/2012, bem como as respectivas argumentações apresentadas pelos Srs. J. R. L. M., R. W. V. e R. C. da S., acerca dos pontos narrados pelo motorista:



Relato motorista	Relato gestores
<p>“(…) antes de sair de viagem anotava os defeitos em check-list, quando via algum defeito pequeno os motoristas mesmos trocavam a peça, por ex. lâmpada de freio, (…) fazia isso porque se o veículo fosse para a oficina eles falavam que tinha que trocar todo o sistema e não só a lâmpada, (…) por vezes levavam o veículo, que não estava aparentemente com defeito, para a oficina”.</p>	<p>Não houve.</p>
<p>“(…) certa vez demarcou uma peça no veículo previamente e o veículo foi para a oficina, após o serviço a oficina informou na nota fiscal que havia trocado a peça, ma na verdade a peça demarcada previamente ainda estava no veículo, informou que era inserido na nota fiscal serviços que não eram realizados na pratica.”</p>	<p>“(…) o depoimento do motorista Eduardo Venceslau Ferreira, alega que demarcou uma peça (não especifica qual, a data e nem se era interna ou externa) e que a mesma não foi substituída e ainda teria sido inserida no orçamento. No entanto se o motorista tinha a responsabilidade de acompanhar os serviços, bem como retornar com as peças substituídas, porque não reprovou esse serviço, ou porque não denunciou o fato?”</p>
<p>(…) “certa vez foi diagnosticado um defeito ‘quebra de engrenagem’ da quinta marcha (…) relatou o caso a sua chefia e a oficina Tráfego, mas mesmo assim eles liberam o veículo para viagem a Montes Claros, quando chegou em Montes Claros foi a uma oficina de lá e informaram que o reparo ficaria em R\$2.600,00, (…) ligou para a Funed para autorizar os serviços e foi informado para não fazer nada que a oficina Tráfego iria até lá, (…) a Tráfego trouxe a caixa de marcha a Belo Horizonte e o serviço ficou em R\$8.050,00 após retornaram com a caixa de marcha a Montes Claros e instalaram no caminhão liberando o veículo, (…) o chefe da manutenção Marco Bispo foi a Montes Claros buscar o veículo e quando chegou em Belo Horizonte o veículo foi levado direto para oficina Trafego sob a alegação que o motorista (…) havia fundido o motor por ter dirigido de quarta marcha, (…) isso não procede, uma vez que por esse motivo o motor não teria fundido.”</p>	<p>O motorista ainda cita (…) o caso de Montes Claros, o qual foi objeto de sindicância interna em 2009. Como o caso voltou à tona, nosso comentário é que o veículo precisou consertar a sua caixa de marcha em Montes Claros e o caminhão ficou retido na cidade aguardando conserto. O chefe de manutenção foi a Montes Claros, buscou a caixa, consertou em Belo Horizonte e retornou a Montes Claros. Os serviços foram faturados através das notas fiscais (Anexo IV da resposta da Funed), NOF 3437 de 21/06/2007, no valor de R\$7.280,60 relativo a peças e NF 1475 de 21/06/2007, no valor de R\$774,00 relativo a mão de obra, montando a importância de R\$8.054,60. Esse veículo foi trazido para Belo Horizonte pelo chefe de manutenção, Sr. M. A. B. que o levou para a oficina Tráfego porque o motor também apresentava problemas. A despesa foi aprovada pelo Sistema Frota em 12/06/2007. Não existe qualquer irregularidade nesse processo e não tivemos como responsabilizar o motorista pelo dano ao caminhão porque não temos como garantir se houve imperícia do mesmo.”</p>
<p>(…) certa vez tinha acabado de abastecer o veículo ‘600 litros de óleo diesel’ e posteriormente o veículo foi para a oficina, quando retornou com o tanque vazio, (…) questionou o fato ao seu chefe imediato que respondeu que a oficina utilizou o óleo para lavar peças.” (g.n)</p>	<p>(…) “Para apuração desse fato, precisamos da data do ocorrido para que possamos confirmar no sistema o intervalo de abastecimento do veículo e se de fato o mesmo foi com 600 litros para a Oficina.”</p>

Os relatos do motorista e os seus aspectos controversos suscitados pelos gestores apontam para a existência de indícios de irregularidades relativas aos serviços de manutenção deste veículo.

Identificamos o ofício/DPGF/300, de 25/11/2008, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, da Funed, dirigido à Diretoria Central de Administração Logística da Seplag, solicitando a liberação do orçamento lançado no SIAD para autorização dos consertos necessários no veículo em referência a fim de não implicar prejuízo às entregas dos medicamentos do Programa Farmácia de Minas. O expediente informou o custo do serviço, orçado no montante de R\$14.268,14. Entretanto, no documento emitido pelo SIAD, relativo à consulta de última baixa de veículo para manutenção, constou que “o orçamento já havia sido autorizado no valor de R\$16.949,49 em data de 29 de maio” e a indicação de que a “Manutenção foi autorizada”.



Embora a Funed tenha alegado nesta solicitação dirigida à Seplag que as despesas de manutenção superaram o limite de 40% sobre o valor venal do veículo, não foi informado para aquela Secretaria o histórico destas despesas, por valor e por item, seja nos últimos doze meses ou no referido ano, prejudicando a análise dos gastos pela mesma.

Como fundamentação, o expediente da Funed demonstrou o comparativo entre o total do valor do transporte terceirizado e o valor do transporte próprio pela Funed, buscando evidenciar para a Seplag que o gasto com a terceirização do transporte, caso não fosse utilizado o veículo próprio sob manutenção, seria mais oneroso do que realizar a manutenção e viagens com o veículo da sua frota.

Com relação às diferenças verificadas entre valores pagos pela Funed à Tráfego, na mesma data (3/3/2006), para serviços/peças idênticas de troca do conjunto de disco, platô, colar de embreagem e de troca dos bicos injetores, em veículos distintos (HMG-0709 e HMG-0706), os gestores esclareceram as diferenças pelos seguintes motivos:

- Troca cilindro embreagem: No veículo HMG-0709 foi gasto R\$1.937,22 incluindo a substituição desta peça; No veículo HMG-0706 não foi necessária a substituição deste componente, no valor de R\$237,55, perfazendo, ao final, o gasto de R\$1.699,67;

- Troca bicos injetores: No veículo HMG-0709 o valor anteriormente identificado de R\$959,59 foi revisto, alcançando o mesmo valor de R\$1.493,19 gasto com este item no veículo HMG-0706, após confirmação do desconto de 8% e da inclusão do gasto com mão de obra de R\$450,00;

### c) Do veículo VW – 13.150 - Placa HMG – 0705 – ano 2000

Na **Tabela 15** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos neste veículo no período de 2006 a 2009, com tempo de uso de 9 anos desde o ano da sua fabricação até 2009, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 15 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa HMG-0705**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	35.548,27	62.054,50	57%
2007	35.564,81	62.427,00	57%
2008	20.734,71	65.552,50	30%
2009	19.152,26	65.042,00	29%
<b>Total</b>	<b>111.000,05</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2000 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012



Na **Tabela 16** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego decorrentes de manutenções e reparos neste veículo, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade dos gastos.

**Tabela 16 – Resumo dos serviços similares pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa HMG – 0705**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
A	Troca do conjunto de disco, platô, colar e cilindro de embreagem	1.937,27	3/3/06	205.044	
B	Troca dos retentores e rolamentos internos e externos das rodas traseiras e dianteiras.	1.845,82			
Y	Troca dos grampos, laminas e molas dianteira e serviço de arqueamento, furo e troca das molas	2.107,10			
C	Troca dos bicos e reparos da bomba injetora	1.493,19			
C	Serviços de troca dos bicos injetores	450,00			
C	Serviços de revisão da bomba injetora	450,00			
A	Troca do conjunto de disco, platô, colar e cilindro da embreagem	1.937,27	25/1/07	234.006	28.962
B	Troca dos retentores, rolamentos internos e externos das rodas traseiras e dianteiras	1.845,82			
Y	Troca dos grampos, laminas, molas e placas dos feixes de molas traseiro e dianteiro e serviço de arqueamento, furo e troca.	3.116,53			
E	Troca dos reparos das mangas de eixo e serviço de tornearia e embuchamento das mangas de eixo	1.206,81			
C	Troca dos bicos e reparo da bomba injetora	1.493,19			
C	Serviços de troca dos bicos injetores	450,00			
C	Serviços de revisão da bomba injetora	270,00			
A	Troca do conjunto de disco, platô, colar e cilindro da embreagem.	1.734,02	24/7/07	253.378	19.372
Y	Troca dos grampos, lâminas, molas, placas dos feixes de molas traseiro, dianteiro e serviço de arqueamento, furo e troca.	2.569,89	1/10/07	259.280	5.902
B	Troca dos retentores, rolamentos internos e externos das rodas dianteiras e traseiras	1.557,78	1/2/08	269.543	10.263
E	Troca dos reparos das mangas de eixo e serviço de tornearia e embuchamento das mangas de eixo	1.206,81			
B	Troca dos retentores, rolamentos internos e externos das rodas traseiras e dianteiras	1.694,35	20/5/09	304.606	35.063
A	Troca do conjunto de platô e disco e rolamento de embreagem	1.753,00			

Examinando as despesas acima verifica-se que no período de três anos e dois meses, compreendido entre março/2006 a maio/2009, este veículo percorreu 99.562km, quando foram pagos serviços similares com a seguinte frequência:

**i. Quatro serviços de:**

- **trocadas do conjunto de disco, platô, colar e cilindro de embreagem**, nos intervalos aproximados de 11 meses entre a 1ª e 2ª trocas, tendo o veículo rodado 28.962km;



de 6 meses entre a 2ª e a 3ª trocas, com 19.372km rodados; e 22 meses entre a 3ª e 4ª trocas, com 51.228km rodados;

- **trocas dos retentores, rolamentos internos e externos das rodas traseiras e dianteiras**, nos intervalos aproximados de 11 meses entre a 1ª e 2ª trocas, tendo o veículo rodado 28.962km; de 12 meses entre a 2ª e 3ª trocas, com 35.537km rodados; e de 15 meses entre a 3ª e 4ª trocas, com 35.063km rodados;

*ii.* **Três serviços de:**

- **trocas dos grampos, laminas e molas dianteira e arqueamento, furo e troca das molas**, nos intervalos aproximados de 11 meses entre a 1ª e 2ª trocas, tendo o veículo rodado 28.962km; e de 8 meses entre a 2ª e a 3ª trocas, com 25.274km rodados;

*iii.* **Dois serviços de:**

- **trocas dos bicos e reparos da bomba injetora; trocas dos bicos injetores; revisão da bomba injetora**, nos intervalos aproximados de 11 meses entre a 1ª e 2ª trocas, tendo o veículo rodado 28.962km;
- **trocas dos reparos das mangas de eixo e serviço de tornearia e embuchamento das mangas de eixo** nos intervalos aproximados de 12 meses entre a 1ª e 2ª trocas, tendo o veículo rodado 35.537km;

Identificamos o ofício/DPGF/Nº 104, de 7/5/2009, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Funed, dirigido à Diretoria Central de Administração Logística da SEPLAG, solicitando a liberação do orçamento lançado no SIAD para autorização dos consertos necessários neste veículo a fim de não implicar prejuízo às entregas dos medicamentos do Programa Farmácia de Minas. O valor orçado dos serviços e peças para a manutenção foi de R\$11.691,53 e no documento emitido do SIAD relativo à consulta de última baixa de veículo para manutenção, consta o registro de que *“justificativa seguirá via ofício”* e a indicação de que a *“Manutenção foi autorizada”*.

Embora a Funed tenha alegado nesta solicitação dirigida à Funed que as despesas de manutenção superaram o limite de 40% sobre o valor venal do veículo, não foi informado à



SEPLAG o histórico destas despesas, por valor e por item, seja nos últimos doze meses ou no referido ano, prejudicando a análise dos gastos pela SEPLAG.

Como fundamentação, o expediente da Funed demonstrou o comparativo entre o total do valor do transporte terceirizado e o valor do transporte próprio pela Funed, buscando evidenciar para a SEPLAG que o gasto com a terceirização do transporte, caso não fosse utilizado o veículo próprio sob manutenção, seria mais oneroso do que realizar a manutenção e viagens com o veículo da sua frota.

Portanto, como os gestores não apresentaram esclarecimentos específicos acerca destas constatações e alegaram a necessidade de maior prazo para analisá-las, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.

#### d) Do veículo Ford Cargo – 814 - Placa GMG – 8637– ano 1998

Na **Tabela 17** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos neste veículo no período de 2006 a 2009, com tempo de uso de 11 anos desde o ano da sua fabricação até 2009, bem como dos valores venais do respectivo modelo do caminhão.

**Tabela 17 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa GMG - 8637**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	32.362,44	45.307,00	71%
2007	54.272,95	48.013,00	113%
2008	2.965,54	53.458,50	6%
2009	15.021,45	53.675,50	28%
<b>Total</b>	<b>104.623,38</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 1998 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Na **Tabela 18** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego decorrentes de manutenções e reparos neste veículo, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade dos gastos.

**Tabela 18 – Resumo dos serviços similares pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa GMG – 8637**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
A	Troca do conjunto de disco, platô e colar de embreagem	2.216,40	10/03/06	109.741	
C	Troca dos bicos injetores e reparos da bomba injetora	1.396,92			
C	Serviços de revisão da bomba injetora	450,00			



Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
C	Serviços de troca dos bicos injetores	450,00			
A	Troca do conjunto de disco, platô e colar de embreagem.	2.206,80	27/10/06	140.451	30.710
D	<b>RETÍFICA DO MOTOR</b>	18.340,07			
C	Troca dos bicos injetores e reparos da bomba injetora	1.396,92	01/02/07	146.142	5.691
C	Serviços de revisão da bomba injetora	450,00			
C	Serviços de troca dos bicos injetores	130,50			
A	Troca do conjunto de disco, platô e colar da embreagem	2.216,40	31/05/07	155.860	9.718
A	Troca do conjunto de disco, platô e colar de embreagem	1.039,86	02/09/09	214.542	58.682

Diante das despesas acima verifica-se que no período de três anos e seis meses, compreendido entre março/2006 a setembro/2009, este veículo percorreu 104.801km, quando foram pagas **4 trocas do conjunto de disco, platô e colar de embreagem**, nos intervalos aproximados de:

- 8 meses entre a 1ª e 2ª trocas, tendo o veículo rodado 30.710km;
- 7 meses entre a 2ª e 3ª trocas, tendo o veículo rodado 15.409km;
- 8 meses entre a 3ª e 4ª trocas, tendo o veículo rodado 58.682km;

Com relação **às trocas dos conjuntos de bicos injetores e revisão das bombas injetoras**, verifica-se a ocorrência de pagamentos de 2 serviços no intervalo aproximado de 11 meses entre março/2006 e fevereiro/2007, quando o veículo percorreu 36.401km.

Sobre o referido veículo o motorista Eduardo Cardoso Nascimento esclareceu a esta Equipe de Auditoria, em entrevista realizada no dia 16/4/12, o seguinte:

*“(…) era possível perceber os defeitos no veículo que eram anotados em documentos após a viagem, (...) tentava evitar levar o veículo na oficina porque **os veículos ficavam retidos lá por muito tempo, se um serviço que era para ser feito em dois dias ficava lá na oficina por uma semana. (...) que a oficina fazia a manutenção que eles que eles (oficina) achavam que deveria ser feita. (g.n.)***

O referido motorista informou que em certa ocasião viajou com o veículo GMG-8637 para a cidade de Curvelo-MG quando, ao chegar naquela localidade o caminhão apresentou problema na caixa de machas. Relatou, ainda, que procurou uma oficina e providenciou o conserto, no valor aproximado de R\$1.800,00, tendo informado o ocorrido à Funed e que o pagamento foi realizado pela Oficina Tráfego.



Ao final, relatou que após retornar à Funed foi-lhe enviado pela chefia imediata uma nota fiscal da Tráfego, no valor aproximado de R\$7.900,00, para que o mesmo atestasse a nota. Declarou, ainda, que na ocasião foi elaborada uma sindicância sobre o assunto que nada concluiu.

Portanto, como os gestores não apresentaram esclarecimentos específicos acerca destas constatações e alegaram a necessidade de maior prazo para analisá-las, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.

#### e) Do veículo VW – 13.150 - Placa HMG – 0708 – ano 2000

Na **Tabela 19** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos no veículo em referência no período de 2006 a 2009, com tempo de uso de 9 anos desde o ano da sua fabricação até 2009, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 19 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa GMG - 0708**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	29.701,01	65.054,50	46%
2007	38.304,33	62.427,00	61%
2008	22.216,37	65.552,50	34%
2009	13.772,60	65.042,00	21%
<b>Total</b>	<b>103.994,31</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2000 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Na **Tabela 20** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego decorrentes de manutenções e reparos neste veículo, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade dos gastos.

**Tabela 20 – Resumo dos serviços idênticos pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa GMG – 0708**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km hodômetro	Intervalo Km rodado
A	Troca do conjunto de disco, platô, colar e cilindro de embreagem	1.929,18	6/6/06	220.199	
B	Troca dos retentores, rolamentos internos e externos das rodas dianteiras e traseiros	1.838,69			
C	Troca dos de bicos e reparos da bomba injetora	1.485,08			
C	Serviços de troca dos bicos injetores	450,00			
C	Serviços de revisão da bomba injetora	450,00			
C	Remoção e instalação da bomba injetora	382,50			
D	Troca do braço da direção	845,36			
E	Troca dos reparos das mangas de eixo e serviço de	1.203,19			



Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km hodômetro	Intervalo Km rodado
	tornearia e embuchamento das mangas de eixo				
H	Troca do automático e rotor do arranque.	1.201,93	18/10/06	233.514	13.315
F	Troca de filtros e óleo do motor	282,48			
F	Troca de filtros e óleo do motor	282,48	27/10/06	233.714	200
G	Troca dos amortecedores dianteiros	863,66			
A	Troca do conjunto de disco, platô, colar e cilindro de embreagem	1.930,01	16/4/07	252.381	18.667
G	Troca dos amortecedores dianteiros	800,66			
B	Troca dos retentores e rolamentos internos e externos das rodas dianteiras e traseiras	1.840,56			
E	Troca dos reparos das mangas de eixo e serviço de tornearia e embuchamento das mangas de eixo	1.203,19			
D	Troca do braço da direção	845,36			
C	Troca dos bicos e reparos da bomba injetora	1.485,08			
C	Serviços de troca dos bicos injetores	450,00			
C	Serviços de revisão da bomba injetora	450,00			
C	Remoção e instalação da bomba injetora	382,50			
H	Troca do automático, rotor, e bendix do motor de arranque.	1.336,33			
D	Troca do braço da direção	1.450,89	03/10/07	269.394	9.103
B	Troca dos retentores e rolamento internos e externos das rodas traseiras e dianteiras.	1.694,38	20/10/08	295.496	26.102
C	Troca de bicos injetores	1.297,15			
C	Troca da bomba injetora	5.865,52			
C	Serviço de substituição da bomba e bicos injetores	438,90			
I	Troca dos mancais intermediários	1.291,30			
A	Troca do conjunto de disco, platô e rolamento da embreagem	1.753,86	29/04/09	313.370	17.874
I	Troca dos mancais intermediários	1.411,00			

Das despesas acima destaca-se a similaridade dos serviços pagos em junho/2006 com os serviços pagos em abril/2007 (ver detalhes no Anexo Único). Transcorridos aproximadamente 10 meses e tendo o veículo percorrido somente 32.182km, os serviços identificados nos **itens A, B, C, D e E do mês de junho/2006** foram novamente pagos pela Funed à Tráfego em **abril/2007**.

Destaca-se, ainda, a ocorrência de dois pagamentos para **trocas de filtros e óleo do motor** no mês de outubro/2006, **no intervalo de 9 dias** entre a primeira e a segunda troca, tendo o veículo percorrido **200km**.

Foram pagos dois serviços de **trocas dos amortecedores dianteiros** no intervalo de 6 meses, o primeiro ocorrido em outubro/2006 e o segundo em abril/2007, período em que o veículo percorreu **18.667km**.



Verificamos a ocorrência de três pagamentos decorrentes da **troca de braço de direção**. O primeiro foi pago em junho/2006, o segundo em abril/2007, ou seja, após 10 meses, tendo o veículo rodado **32.182km**. Em outubro/2007, aproximadamente 6 meses após a segunda troca, a Funed pagou pelo terceiro serviço de troca de braço de direção, tendo o veículo rodado **17.013km**. Além disso, observa-se uma **variação a maior de 71%** entre os preços pagos na terceira troca **R\$1.450,89** e na primeira e segunda o valor de **R\$845,36** para cada troca.

Identificamos o ofício/DPGF/Nº094/2009, de 17/4/2008, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Funed, dirigido à Diretoria Central de Administração Logística da Seplag, solicitando a liberação do orçamento lançado no SIAD para autorização dos consertos necessários a fim de não implicar prejuízo às entregas dos medicamentos de Atenção Básica. Em 27/4/2008 a Funed enviou e-mail à Tráfego autorizando o serviço de revisão periódica preventiva deste veículo, conforme orçamento nº 054 da dita empresa, no valor de R\$9.842,64.

Embora a Funed tenha alegado nesta solicitação dirigida à Seplag que as despesas de manutenção superaram o limite de 40% sobre o valor venal do veículo, não foi informado a mesma o histórico destas despesas, por valor e por item, seja nos últimos doze meses ou no referido ano, prejudicando a análise dos gastos pela Seplag.

Como fundamentação, o expediente da Funed demonstrou o comparativo entre o total do valor do transporte terceirizado e o valor do transporte próprio pela Funed, buscando evidenciar para a Seplag que o gasto com a terceirização do transporte, caso não fosse utilizado o veículo próprio sob manutenção, seria mais oneroso do que realizar a manutenção e viagens com o veículo da sua frota.

Portanto, como os gestores não apresentaram esclarecimentos específicos acerca destas constatações e alegaram a necessidade de maior prazo para analisá-las, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.

#### **f) Do veículo Mercedes Bens – 1113 - Placa GMG – 4015 – ano 1979**

Na **Tabela 21** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos neste veículo no período de 2006 a 2008, com tempo de uso de 29 anos desde o ano da sua fabricação até 2008, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.



**Tabela 21 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa GMG – 4015**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	22.969,02	28.586,00	80%
2007	57.234,47	30.322,50	189%
2008	8.493,84	31.988,50	26%
<b>Total</b>	<b>88.684,33</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 1979 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Na **Tabela 22** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego decorrentes de manutenções e reparos neste veículo, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade dos gastos.

**Tabela 22 – Resumo dos serviços idênticos pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa GMG – 4015**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
D	RETÍFICA DO MOTOR com troca dos bicos injetores	21.952,90	06/11/06	425.562	
D	RETÍFICA DO MOTOR com troca dos bicos injetores	19.301,44	16/04/07	425.809	247
K	Troca dos tambores dos freios dianteiros	1.457,23	25/06/07	426.597	789
K	Troca dos tambores dos freios e traseiros	1.415,13			
L	Troca da junta universal da coluna de direção	632,44	01/10/07	433.206	6.609
L	Troca da junta universal da coluna de direção	632,44	01/02/08	442.226	9.020
K	Troca dos tambores de freios traseiros	1.151,46	31/07/08	445.322	3.096
K	Troca dos tambores de freios dianteiros	1.208,47			

Constatam-se dois pagamentos à Tráfego pelos serviços de **retífica do motor e troca dos bicos injetores** neste veículo, no intervalo de aproximadamente 5 meses entre o primeiro serviço, pago em novembro/2006, e o segundo, pago em abril/2007, período em que o caminhão percorreu apenas **247km**. Não identificamos quaisquer justificativas ou questionamentos por parte da Funed sobre os motivos da realização do segundo serviço, bem como da utilização das condições de garantia da execução do primeiro serviço.

Saliente-se que apenas a soma dos gastos efetuados com dois serviços de retífica do motor no intervalo de 5 meses entre o primeiro e o segundo serviço, no montante de R\$41.254,34, supera o limite de 40% do seu valor de mercado, alcançando o percentual de 136% do valor venal do modelo deste caminhão no ano de 2007, cujo preço médio de referência do veículo era de R\$30.322,50.

Foram efetuados, ainda, dois pagamentos relativos a cada um dos seguintes serviços:



- i. **troca dos tambores dos freios dianteiros e traseiros**, no intervalo de 13 meses entre o primeiro serviço, pago em junho/2007, e o segundo, pago em julho/2008, período em que o caminhão percorreu **18.725km**; e
- ii. **troca da junta universal da coluna de direção**, no intervalo de 4 meses entre o primeiro serviço, pago em outubro/2007, e o segundo pago em fevereiro/2008, período em que o caminhão percorreu **9.020km**.

No orçamento nº. 074/2007 da Tráfego, relativo aos serviços de troca dos tambores dos freios, foi incluído o serviço de troca das sapatas de freios das rodas dianteiras e traseiras. Entretanto na Nota Fiscal nº. 003.441, correspondente aos serviços pagos pela Funed à Tráfego, não constam as sapatas de freios dentre as peças faturadas.

Este veículo foi alienado pela Seplag em 2/3/2009, conforme informado no Ofício nº 269/2009/DCAL, da Diretoria Central de Administração Logística daquela Secretaria.

Portanto, como os gestores não apresentaram esclarecimentos específicos acerca destas constatações e alegaram a necessidade de maior prazo para analisá-las, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.

#### **g) Do veículo VW – 13.150 - Placa HMG – 0704 – ano 2000**

Na **Tabela 23** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos neste veículo no período de 2006 a 2008, com tempo de uso de 8 anos desde o ano da sua fabricação até 2008, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 23 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa GMG – 0704**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	32.392,56	62.054,50	<b>52%</b>
2007	47.636,48	62.427,00	<b>80%</b>
2008	6.946,01	65.552,50	11%
<b>Total</b>	<b>86.975,05</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2000 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Na **Tabela 24** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego decorrentes de manutenções e reparos neste veículo, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade dos gastos.



**Tabela 24 – Resumo dos serviços idênticos pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa GMG – 0704**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
A	Troca do conjunto de disco, platô, colar de embreagem.	1.692,88	6/6/06	210.991	
B	Troca dos retentores e rolamentos internos e externos das rodas traseira e dianteira	1.838,73			
C	Troca dos bicos injetores e reparos da bomba injetora	1.485,08			
M	Revisão dos freios dianteiros e traseiros com troca das sapatas	1.104,15			
N	Serviço de varetamento do radiador	315,00			
E	Troca dos reparos das mangas de eixo e serviço de embuchamento das duas mangas e eixo	1.203,19			
Y	Troca dos grampos, laminas e molas dianteiras e traseiras e serviço de arqueamento, furo e troca das molas	2.345,54			
A	Troca do conjunto de disco, platô, colar e cilindro de embreagem	1.929,18	15/2/07	238.989	27.998
B	Troca dos retentores e rolamentos internos e externos das rodas dianteiras e traseiras	1.838,73			
E	Troca dos reparos das mangas de eixo e serviço de embuchamento das duas mangas e eixo	1.203,19			
M	Revisão dos freios dianteiros e traseiros com troca das sapatas	953,78			
N	Serviço de varetamento do radiador	315,00			
Y	Troca dos grampos, laminas e molas dianteira e traseira e serviço de arqueamento e furo e troca das molas	2.992,38			
D	<b>RETIFICA do motor</b>	20.079,11	16/04/07	241.770	2.781
C	Troca dos bicos injetores	1.084,88			

Comparando os itens pagos pela Funed à Tráfego em junho/2006 com os itens pagos em fevereiro e abril/2007, observa-se a similaridade dos serviços, com exceção da retífica do motor faturada e paga somente em abril/2007. Os serviços similares foram pagos no intervalo de 8 meses (**itens A, B, E, M, N e Y do Quadro 20**), período em que o veículo percorreu **27.998km**, e no intervalo de 10 meses (item C do Quadro 20), quando o veículo percorreu **30.779km**.

No quadro a seguir evidenciamos os esclarecimentos fornecidos pelo motorista Carlos Alberto Rodrigues Taborda<sup>11</sup>, obtidos por meio de entrevista realizada pela Equipe de Auditoria no dia 16/4/2012, bem como as respectivas argumentações apresentadas pelos Srs. J. R. L. M., R. W. V. e R. C. da S., acerca dos pontos narrados pelo motorista:

<sup>11</sup> O nome do motorista descrito na pág. 25 do Quadro de Constatações foi registrado incorretamente. A identificação correta do motorista que relatou os fatos na entrevista é C. A. R. T..



Relato motorista	Relato gestores
<p>“(…) por várias vezes o veículo foi para manutenção sem que ele (motorista) tivesse conhecimento de algum defeito, ou seja, mesmo o veículo não apresentando nenhum defeito era constante a ida do veículo na oficina. (...) que se o veículo tinha algum defeito simples como lâmpada de seta queimada a oficina pedia que o veículo ficasse parado para manutenção e que após avaliação apresentava um orçamento oneroso dizendo que era necessário uma revisão no sistema elétrico. (...) era constante a troca de peças que não tinha o porque de serem trocadas.</p>	<p>(...) o motorista Eduardo Cardoso Nascimento (vide Nota de rodapé 11) alega que a substituição de uma simples lâmpada implicava na revisão do sistema elétrico, mas omitiu que fez uma instalação de rádio e TV em seu veículo, que provavelmente afetou o sistema elétrico do mesmo. Constatamos ainda que o motorista, na época retirou um fusível do sistema elétrico do veículo para ligar sua TV e ao retornar, o fusível estava queimado, o que nos exigiu um atendimento de emergência em uma de suas viagens, na cidade de Jequitibá.</p>

Os relatos do motorista e os seus aspectos controversos suscitados pelos gestores apontam para a existência de indícios de irregularidades relativas aos serviços de manutenção deste veículo.

Segundo os registros analisados, este veículo teve o motor retificado em abril/2007, quando o hodômetro registrava 241.770 km rodados, sendo pago o valor de R\$21.163,99, incluindo a troca dos bicos injetores.

Verificamos a existência do ofício nº 1.139/2008/DCAL, de 13/8/2008, da Diretoria Central de Administração Logística da Seplag, dirigido à Superintendência de Logística e Recursos Humanos da Funed, informando que nos últimos doze meses este veículo gastou R\$46.006,02 com manutenção.

No mesmo expediente, e em cumprimento à exigência prevista no art. 36 do Decreto nº 44.710, a Seplag solicita à Funed sua manifestação sobre a viabilidade econômica de um novo serviço de retífica do motor, orçado em R\$25.380,91, quando o hodômetro registrava 288.555km. Isto é o veículo havia percorrido somente 46.785 km no período de 16 meses após a última retífica.

Por fim, a Seplag esclareceu neste expediente que o valor de mercado do citado veículo, com base em dados da Secretaria de Estado de Fazenda, é de R\$59.169,00, e que o acumulado dos gastos, se somados aos R\$25.380,91, ultrapassa o seu valor de mercado. Posteriormente, em 23/9/2008, foi registrado um despacho do servidor da Funed Ricardo Wagner para Ricardo Martins no referido ofício, informando o que segue:

*“Não vamos consertar este veículo. Está autorizado pela DPGF o recolhimento para alienação. Favor arquivar na Pasta.”*



No quadro a seguir evidenciamos os esclarecimentos fornecidos pelo motorista Carlos Alberto Rodrigues Taborda<sup>12</sup>, obtidos por meio de entrevista realizada pela Equipe de Auditoria no dia 16/4/2012, bem como as respectivas argumentações apresentadas pelos Srs. J. R. L. M., R. W. V. e R. C. da S., acerca dos pontos narrados pelo motorista:

Relato motorista	Relato gestores
<i>“(…) em uma viagem a GRS - Gerência Regional de Saúde de Pouso Alegre o motor deu defeito de entrada de ar, um defeito simples de resolver, mas a Funed preferiu enviar um reboque e trazer o caminhão para Belo Horizonte e que o veículo foi direto para a oficina, (…) dois dias após o caminhão ficar na oficina ele (motorista) retornou na oficina quando foi informado que o veículo precisaria de uma nova retífica no motor e que o orçamento era de aproximadamente R\$30.000,00, a SEPLAG não autorizou o serviço e o veículo foi para leilão.”(g.n.)</i>	<i>(…) “o motorista (vide Nota de rodapé 12) alega que uma simples entrada de ar no motor de seu veículo, na Regional de Pouso Alegre, motivou um orçamento de conserto de R\$30.000,00 e o consequente recolhimento para alienação. Temos a comentar que se o veículo já estava autorizado para a alienação, só nos restava fazê-la, já que o orçamento ultrapassou o valor venal e a Seplag não autorizou o conserto.”</i>

Este veículo foi alienado pela Seplag em 2/3/2009, conforme informado no Ofício nº 269/2009/DCAL, da Diretoria Central de Administração Logística daquela Secretaria.

#### **h) Do veículo VW – 7.100 - Placa GMG – 7781– ano 1996**

Na **Tabela 25** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos neste veículo no período de 2006 a 2009, com tempo de uso de 13 anos desde o ano da sua fabricação até 2009, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 25 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa HMG – 7781**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	31.944,58	42.142,50	76%
2007	21.362,15	44.104,50	48%
2008	22.524,97	48.580,50	46%
2009	7.532,85	48.710,00	15%
<b>Total</b>	<b>83.364,55</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2000 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Na **Tabela 26** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego decorrentes de manutenções e reparos neste veículo, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade dos gastos.

<sup>12</sup> O nome do motorista descrito na pág. 26 do Quadro de Constatações foi registrado incorretamente. A identificação correta do motorista que relatou os fatos na entrevista é Carlos Alberto Rodrigues Taborda.



**Tabela 26 – Resumo dos serviços idênticos pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa HMG – 7781**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
A	Troca do conjunto de disco, platô, colar e cilindro de embreagem	1.621,18	03/03/06	349.978	
B	Troca dos retentores e rolamentos internos e externos das rodas traseiras e dianteiras	1.371,74			
G	Troca dos amortecedores dianteiros	334,72			
C	Troca dos bicos e reparos da bomba injetora	1.249,24			
C	Serviços de revisão da bomba injetora	450,00			
C	Serviço para troca dos bicos injetores	450,00			
C	Remoção e instalação da bomba	382,50			
H	Revisão do motor de arranque com troca do induzido e bendix	632,90			
T	Troca de uma bateria	521,48	01/08/06	355.210	5.232
A	Troca do conjunto de disco, platô, colar e cilindro de embreagem	1.621,18	25/01/07	368.447	13.237
B	Troca dos retentores e rolamentos internos e externos das rodas traseira e dianteira.	1.371,67			
G	Troca dos amortecedores dianteiros	334,72			
C	Troca dos bicos e reparos da bomba injetora	1.249,24			
C	Serviços de revisão da bomba injetora	450,00			
C	Serviços de troca dos bicos injetores	450,00			
C	Remoção e instalação da bomba injetora	382,50			
T	Troca de uma bateria	521,49			
H	Revisão do motor de arranque com troca do induzido e bendix	628,61	20/07/07	376.752	8.305
C	Troca dos bicos e bomba injetora	5.998,10	05/08/08	407.374	30.622

No pagamento destas despesas observa-se a **similaridade dos serviços e peças indicadas nos itens A, B, G, e C**, trocadas em março/2006 e janeiro/2007, isto é, no intervalo de aproximadamente 11 meses entre a primeira e a segunda trocas, quando o veículo percorreu somente **18.469km**.

Com relação ao **item C (especificamente quanto à troca dos bicos)**, observa-se o pagamento por uma nova troca além das duas anteriores, realizado em agosto/2008, ou seja, no intervalo de aproximadamente 18 meses da segunda troca ocorrida em janeiro/2007, período em que o caminhão percorreu **38.927km**.

Foram efetuados pagamentos por **dois serviços de revisão do motor de arranque com troca do induzido e bendix** no intervalo de aproximadamente 16 meses (entre março/2006 e julho/2007), período em que o veículo percorreu **26.774km**. Além disso, observa-se o pagamento de **duas trocas de bateria** no intervalo de aproximadamente 11 meses (entre agosto/2006 e julho/2007), quando o caminhão percorreu 21.542km.



Identificamos o ofício/DPGF/300, de 25/11/2008, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, da Funed, dirigido à Diretoria Central de Administração Logística da Seplag, solicitando a liberação do orçamento lançado no SIAD para autorização dos consertos necessários neste veículo a fim de não implicar prejuízo às entregas dos medicamentos do Programa Farmácia de Minas. O expediente informou o valor previsto dos serviços, no montante de R\$7.646,29, com base no orçamento nº 041 da Tráfego.

Embora a Funed tenha alegado nesta solicitação que as despesas de manutenção superaram o limite de 40% sobre o valor venal do veículo, não foi informado à Seplag o histórico destas despesas, por valor e por item, seja nos últimos doze meses ou no referido ano, prejudicando a análise dos gastos pela Seplag.

Como fundamentação, o expediente da Funed demonstrou o comparativo entre o total do valor do transporte terceirizado e o valor do transporte próprio pela Funed, buscando evidenciar para a Seplag que o gasto com a terceirização do transporte, caso não fosse utilizado o veículo próprio sob manutenção, seria mais oneroso do que realizar a manutenção e viagens com o veículo da sua frota.

Portanto, como os gestores não apresentaram esclarecimentos específicos acerca destas constatações e alegaram a necessidade de maior prazo para analisá-las, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.

#### **i) Do veículo VW – 7.90– Placa GMG – 4026 – ano 1990**

Na **Tabela 27** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos neste veículo no período de 2006 a 2008, com tempo de uso de 18 anos desde o ano da sua fabricação até 2008, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 27 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa GMG – 4026**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	24.084,74	32.136,00	75%
2007	37.917,58	32.525,00	117%
2008	16.633,09	34.551,00	48%
<b>Total</b>	<b>78.635,41</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 1990 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012



Na **Tabela 28** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego decorrentes de manutenções e reparos neste veículo, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade dos gastos.

**Tabela 28 – Resumo dos serviços idênticos pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa GMG – 4026**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
B	Troca dos rolamentos internos e externos dos cubos das rodas dianteiras e traseiras.	1.250,28	25/01/07	502.353	
O	Troca do conjunto da coroa e pinhão	1.104,00			
O	Troca dos rolamentos do pinhão e coroa	1.082,59			
G	Troca dos amortecedores traseiros	542,83	31/05/07	511.424	9.071
G	Troca dos amortecedores traseiros	542,83	04/07/07	515.648	4.224
B	Troca dos rolamentos internos e externos do cubo da roda traseira direita	1.230,71			
O	Troca do conjunto da coroa e pinhão	1.095,82	14/09/07	521.579	5.931
O	Troca do rolamento da coroa e pinhão	237,34			
P	Troca da caixa satélite	1.232,00			
Q	Troca das planetárias, satélite, pino da satélite	534,63			
B	Troca dos rolamentos internos e externos dos cubos das rodas dianteiras e traseiras.	1.280,63	01/02/08	528.502	6.923
O	Troca do conjunto da coroa e pinhão	1.604,65	14/08/08	532.258	3.756
O	Troca do rolamento da coroa e pinhão	291,55			
P	Troca da caixa satélite	531,03			
Q	Troca das planetárias, satélite, pino da satélite	672,30			

Foram efetuados pagamentos frequentes relativos a cada um dos seguintes serviços similares:

- i. **Trocas dos rolamentos internos e externos dos cubos das rodas dianteiras (2 trocas) e traseiras (3 trocas)**, no intervalo de aproximadamente 5 meses entre a primeira e a segunda trocas, e 7 meses entre a segunda e a terceira trocas, períodos em que o veículo percorreu 13.295km e 12.854km, respectivamente;
- ii. **Três trocas do conjunto e dos rolamentos da coroa e pinhão**, no intervalo de aproximadamente 8 meses entre a primeira e a segunda trocas, e 11 meses entre a segunda e a terceira trocas, períodos em que o veículo percorreu 19.226km e 10.679km, respectivamente;
- iii. **Duas trocas da caixa de satélite e das planetárias, satélite, pino da satélite**, ambas no intervalo de aproximadamente 11 meses entre estes serviços, período em que o caminhão percorreu 10.679km; e



- iv. **Duas trocas dos amortecedores traseiros**, no intervalo de aproximadamente 1 mês entre estes serviços, período em que o caminhão percorreu 4.224km.

Portanto, como os gestores não apresentaram esclarecimentos específicos acerca destas constatações e alegaram a necessidade de maior prazo para analisá-las, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.

**j) Do veículo VW – 13.150 - Placa HMG – 5989 – ano 2005**

Na **Tabela 29** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos neste veículo no período de 2006 a 2009, com tempo de uso de 4 anos desde o ano da sua fabricação até 2009, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 29 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa HMG – 5989**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	2.097,71	91.355,00	2%
2007	6.505,14	93.081,50	7%
2008	13.667,88	99.803,00	14%
2009	40.439,77	98.092,00	<b>41%</b>
<b>Total</b>	<b>62.710,60</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2005 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Nos anos de 2006, 2007 e 2008 as despesas anuais não ultrapassaram o limite de 40% do valor de mercado anual, estabelecido em decreto pela Seplag. Em 2009 este percentual ultrapassou 1% do limite previsto.

Identificamos o ofício/DPGF/Nº104/2009, de 7/5/2009, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Funed, dirigido à Diretoria Central de Administração Logística da Seplag, solicitando a liberação do orçamento lançado no SIAD para autorização dos consertos necessários à retífica do motor, no montante de R\$29.369,47, a fim de não implicar prejuízo às entregas dos medicamentos do Programa Farmácia de Minas. Em 27/5/2009 a Funed enviou *e-mail* à Tráfego autorizando o conserto deste veículo, conforme orçamento nº 057, de 26/3/2009, da Tráfego.

Embora a Funed tenha alegado nesta solicitação dirigida à Seplag que as despesas de manutenção superaram o limite de 40% sobre o valor venal do veículo, não foi informado à



Seplag o histórico destas despesas, por valor e por item, seja nos últimos doze meses ou no referido ano, prejudicando a análise dos gastos pela Seplag.

Como fundamentação, o expediente da Funed demonstrou o comparativo entre o total do valor do transporte terceirizado e o valor do transporte próprio pela Funed, buscando evidenciar para a Seplag que o gasto com a terceirização do transporte seria mais oneroso e antieconômico do que realizar a manutenção com o veículo da sua frota.

Em 6/5/2009 a Funed registrou no SIAD uma justificativa de que *“devido a exigência da retífica para total garantia do motor foram solicitadas substituições de peças que apresentaram desgastes que comprometeriam, conforme orçamento complementar nº 72 no valor de R\$8.867,70 (mão-de-obra e peças).”* Assim, somando o valor do orçamento nº 57 e do orçamento complementar nº 72, o montante da despesa alcançou o valor de R\$38.237,17.

Em 15/6/2009 foi faturado, e posteriormente pago, o valor de R\$38.237,17 à Tráfego, pela **retífica e troca de peças do motor** sob a alegação de rompimento das laterais do bloco do motor decorrente da expulsão da biela do terceiro cilindro, quando o caminhão indicava no hodômetro 92.946km percorridos, com três anos e meio de uso.

Com respeito à troca do motor deste veículo observamos a existência de um relatório de atendimento emitido pela Empresa Mourão & Filhos Retifica Ltda., recomendando o envio dos componentes do motor ao fabricante para as devidas inspeções, **tendo em vista que não foi possível apontar a causa do defeito.**

No quadro a seguir evidenciamos os esclarecimentos fornecidos pelo motorista Wandeir Parreiras Silva sobre a troca do motor, obtidos por meio de entrevista realizada pela Equipe de Auditoria no dia 13/4/2012, bem como as respectivas argumentações apresentadas pelos Srs. J. R. L. M., R. W. V. e R. C. da S., acerca dos pontos narrados pelo motorista:



Relato motorista	Relato gestores
<p>“(…) havia acabado de chegar de viagem e venceu a quilometragem do óleo; (...) chegou na oficina Tráfego e o mecânico não conseguiu retirar o bujão de esgotamento que vazava o óleo. (...) o mecânico pegou um cabo de força e forçou a tirada do bujão trincando o carter, tal fato não foi detectado no momento da trinca no carter. (...) o óleo vazou ao longo do trajeto da oficina para a Funed e durante o final de semana quando o veículo estava parado. (...) na primeira viagem após o final de semana percebeu um barulho do motor e que havia algo de errado quando solicitou a presença do mecânico na Funed e do chefe da manutenção – Ricardo Martins, o mecânico detectou a trinca do carter (...) depois de trocar o carter o Reginaldo (dono da empresa) liberou o veículo dizendo que estava pronto para viagem. (...) em seguida o motor fundiu quando estava em viagem com destino a Teófilo Otoni. (...) o veículo teve o motor fundido próximo a Caeté”.</p>	<p>(...) “o motorista Wandeir Parreiras Silva conta sobre o fato de seu veículo VW 13180, Placa HMG 5989 ter fundido na região de Caeté, mas omite que levantamos a suspeita do motivo mais provável ter sido causado por imperícia dele. Convocado, juntamente com o responsável pela Oficina Tráfego, este o acusou publicamente de negligência e ele negou ter havido mal procedimento.</p> <p>O Sr. Wandeir alegou que seu veículo fundiu o motor em consequência de erro causado pela Oficina Tráfego, quando da troca de óleo do motor espanando a rosca do bujão de fechamento do Carter. Mais uma vez o motorista omitiu fatos, pois nesse caso, a Oficina trocou a tampa do Carter e o bujão, sem ônus para a Funed, testando o veículo com o motorista dentro, por aproximadamente 100km indo e voltando no sentido de Sete Lagoas, não constatando nesta oportunidade nenhuma irregularidade. Na viagem para Teófilo Otoni, na região de Caeté, o veículo fundiu o motor. Alega a oficina que o veículo foi mal operado e que o motor sofreu um tranco, provavelmente porque o veículo apagou o motor e o motorista teria tenta (sic) fazê-lo funcionar utilizando de um tranco. O chefe de transporte e o encarregado pela manutenção foram até o local no intuito de resguardar a carga enquanto aguardava o reboque chegar e constatou um grande derrame de óleo, característica do estouro do motor, sendo que foram presenciados no asfalto, fragmentos do bloco do motor e peças internas que foram expelidas pelo bloco do motor.</p>

O relato do referido motorista aponta indícios de que a Tráfego causou o dano que ensejou a troca do motor. Já o relato dos gestores da Funed apontam como possível causa do evento a utilização inadequada do veículo pelo motorista. Diante dos aspectos controversos suscitados pelo motorista e pelos gestores, faz-se necessária a instauração de sindicância visando apurar os fatos e as responsabilidades por eventuais danos ou infração às normas regulamentares.

#### k) Do veículo V. Mercedes Bens – 1113 - Placa GMG – 4017 – ano 1984

Na **Tabela 30** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos neste veículo no período de 2006 a 2008, com tempo de uso de 24 anos desde o ano da sua fabricação até 2008, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 30 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa GMG – 4017**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	25.910,56	34.496,00	75%
2007	26.203,37	35.352,00	74%
2008	8.379,55	37.003,00	22%
<b>Total</b>	<b>61.593,47</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 1984 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012



Na **Tabela 31** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego decorrentes de manutenções e reparos neste veículo, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade dos gastos.

**Tabela 31 – Resumo dos serviços idênticos pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa GMG – 4017**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
A	Troca do conjunto de disco, platô e mancal da	3.354,95	17/08/06	665.411	
T	Troca da bateria	521,48			
F	Troca de filtros e óleo do motor	330,00	18/10/06	674.830	9.419
S	Alinhamento da direção	54,00			
F	Troca de filtros e óleo do motor	330,00	27/10/06	675.240	410
S	Alinhamento da direção	54,00			
A	Troca do conjunto de disco, platô e mancal da	3.354,95	07/03/07	687.111	11.871
T	Troca da bateria	521,48	31/05/07	692.214	5.103

Foram efetuados pagamentos frequentes relativos a cada um dos seguintes serviços similares:

- i. **Duas trocas do conjunto de disco, platô e mancal da embreagem**, nos intervalos de aproximadamente 7 meses entre a primeira e a segunda trocas, período em que o caminhão percorreu 21.700km, bem como da **bateria**, no intervalo de 9 meses entre a primeira e a segunda trocas, período em que o veículo percorreu 26.803km;
- ii. **Duas trocas de filtros e óleo de motor e dois serviços de alinhamento da direção**, pagos no mesmo mês de outubro/2006 **no intervalo de 9 dias** entre os primeiros e os segundos serviços, período em que o caminhão percorreu 410km.
- iii. Nota Fiscal de Serviços – Série A, nº 001.952, datada de 27/2/2008, no valor de R\$1.102,50, discriminando os seguintes serviços: trocar o flange e tampa do bloco do Ar. 4.0; trocar o compressor de formação de Ar. 8.0; trocar o eixo virabrequim do Ar. 6.4; lavagem geral do veículo com limpeza interna do Baú 3.4; trocar filtro e óleo do motor 1.5 e alinhamento da direção 1.2.;
- iv. Nota Fiscal (venda peças), nº 003.937, datada de 1/2/2008, no valor de R\$7.277,05, discriminando os seguintes itens: 1 flange e 1 tampa do bloco do Ar.; 1 compressor de Ar; eixo virabrequim do Ar.; 1 filtro do óleo; 12 litros óleo do motor; 8 litros óleo do diferencial.



No tocante às notas fiscais descritas nos itens iii e iv supra, verifica-se a autorização de pagamento da Nota Fiscal de Venda de Peças nº 003.937, emitida em 1/2/2008, antes da realização do serviço, haja vista que a Nota Fiscal dos respectivos serviços, nº 001.952, de 27/2/2008, somente foi liberada para pagamento nesta data.

Verificamos, ainda, uma declaração datada de 20/2/2008, em nome de Marco Antônio Pereira da Fonseca Braga de Oliveira, qualificado como motorista e lotado no setor de distribuição e transportes da Funed, informando que:

*“...o caminhão marca Mercedes Benz, modelo 113, placa GMG-4017, no qual eu trabalho, foi executado um serviço na oficina Tráfego, de revisão de freios, na qual foram trocadas as peças constantes na nota de serviço. Por estar em período de férias, **NÃO** pude acompanhar o referido serviço, e me foi dito pelo Sr. Reginaldo da Tráfego que as peças foram repassadas para a ASSTRAF. Em contato com o Sr. Josemar/ASSTRAF, pedi que me mostrasse as peças substituídas no meu caminhão, e o mesmo me disse que já teria vendido, como sucata. Isto posto, exijo a total isenção de responsabilidade sobre quaisquer, possíveis, danos que porventura venha ocorrer em meu caminhão, sobre o referido serviço. **Em tempo: Inclusive as peças trocadas não me foram apresentadas para a devida conferência sobre a necessidade da troca das mesmas.**” (g.n.)*

Os fatos narrados e formalizados na referida declaração denotam a ocorrência de possíveis irregularidades no âmbito do setor de manutenção da Funed, especialmente quanto à inobservância dos procedimentos de controle e conferência da prestação dos serviços contratados junto à Tráfego.

Este veículo foi alienado pela SEPLAG em 2/3/2009, conforme informado no Ofício nº 269/2009/DCAL, da Diretoria Central de Administração Logística da Secretaria.

Portanto, como os gestores não apresentaram esclarecimentos específicos acerca destas constatações e alegaram a necessidade de maior prazo para analisá-las, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.



## I) Do veículo VW – 13.180 – Placa HMG – 5992 – ano 2005

**Tabela 32 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa HMG – 5992**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	2.443,46	91.355,00	3%
2007	8.562,56	93.081,50	9%
2008	17.177,87	99.803,00	17%
2009	24.418,54	98.092,00	25%
<b>Total</b>	<b>52.602,43</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2005 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Constatamos no processo a existência de dois orçamentos da Empresa Tractordiesel Ltda., um para fornecimento de bicos injetores à base de troca e outro para fornecimento de bico novo. Para aquisição dos bicos injetores à base de troca foi estabelecido o valor de R\$804,10 cada bico, enquanto para aquisição de um novo o preço orçado foi de R\$1.525,66 cada, totalizando o valor de R\$6.102,64 para 4 peças novas.

Entretanto, verifica-se que a Funed optou por adquirir da empresa Tráfego os bicos injetores ao preço de R\$1.706,20 cada bico, perfazendo o total de R\$6.824,80, valor superior ao constante no orçamento da empresa Tractordiesel.

Por meio do Memo/DLO/Nº 286/2012, de 20/7/2012, os Srs. J. R. L. M., R. W. V. e Ramom Caleira da Silva justificaram o seguinte:

*“(...) o relatório, na pag. 29, sobre o Veículo Mercedes 1113, Placa HMG 5992, que aliás, trata-se de um Volkswagen e não de uma Mercedes<sup>13</sup>, questiona o fato de termos adquirido bicos injetores da Oficina Tráfego, sendo que existia orçamento mais barato, ofertados pela empresa Tractordiesel. Ora, os bicos eram reconicionados e essa empresa além de não ser fornecedor do Estado, não poderia nos vender sem um processo licitatório. Além do mais quando se repassa um produto para outrem, o mesmo acarreta bi-tributação que onera o repasse em pelo menos 70%. Se consideramos um produto no valor de R\$170,00, vamos tributá-lo em aproximadamente 41%, (PIS, Cofins, IRPJ, ICMS) acarretando R\$69,70 em impostos, restando um líquido de aproximadamente R\$100,00. Logo se um comerciante precisar vender um produto que adquiriu por 100,00, terá de vendê-lo por pelo menos R\$170,00.*

<sup>13</sup> A marca do caminhão descrita como Mercedes Bens na pág. 29 do Quadro de Constatações foi registrada incorretamente. A identificação exata da marca é VW.



Diante das justificativas acima apresentadas, cumpre-nos esclarecer que esta constatação não questiona a opção pela compra de bicos novos ao invés de usados, mas a aquisição desta peça nova faturada pela Tráfego por valor acima do preço cotado pela Funed junto à empresa Tractordiesel.

Os gestores alegam a impossibilidade da Funed adquirir a peça da Tractordiesel por não ser esta fornecedora do Estado, não podendo, assim, comprar sem o processo licitatório. Argumentam, ainda, que o repasse de um produto para outrem acarretaria bi-tributação. No entanto, como alegar bi-tributação na aquisição da peça pela Tráfego junto à Tractordiesel se os próprios contratos nº 868/2006, 963/2006 e 1510/2008, firmados entre a Funed e a Tráfego, estabeleceram a condição da Contratada encaminhar à Contratante orçamentos diferentes para a aquisição das peças, caso as mesmas não constem na tabela/catalogo das montadoras.

Diante disso, verifica-se a não ocorrência de bi-tributação pois, a aquisição de uma peça pela Tráfego junto à determinado fornecedor e a venda da mesma pela Tráfego para a Funed são operações distintas. Pelo sistema de tributação de débito e crédito, a Tráfego recebe crédito pela primeira operação (aquisição da peça pela Tráfego junto ao fornecedor) e debita o imposto pela segunda operação (venda da mesma à Funed).

Outro destaque para este veículo refere-se ao orçamento nº 073 emitido pela Tráfego em 16/6/2009, no qual foi orçado o serviço de substituição dos amortecedores dianteiros, faturado e pago por meio da Nota Fiscal de Serviço nº. 2.615, emitida em 1/7/2009, no valor de R\$171,00. Todavia, não constam os amortecedores nas Notas Fiscais de Venda nº 004960 e nº 00496, relativas ao faturamento das peças constantes no orçamento nº 073.

Por meio do Memo/DLO/Nº 286/2012, de 20/7/2012, os Srs. J. R. L. M., R. W. V.e Ramom Caleira da Silva apresentaram as seguintes justificativas:

*Em 16/06/2009 a Tráfego no (sic) enviou o orçamento 073 correspondente a mão de obra no valor de R\$4.423,20 e peças no valor de R\$10.834,67, totalizando R\$15.257,87;*

*No dia 16/06/2009 o encarregado pela manutenção questionou o orçamento relativos aos itens 08 (amortecedores) e 17 (filtro de combustível), reduzindo o orçamento para R\$9.954,54, passando o total do orçamento para R\$14.177,74, cujo valor foi inserido no módulo Frota.*



Os referidos gestores apresentaram, ainda, a cópia do orçamento 073, de 16/6/2009, destinado à aquisição de peças, listando o item 08 (2 amortecedores) e com uma indicação transversal neste documento de “cancelado”. No outro orçamento 073 (peças) anexado ao processo, verificou-se que os 2 amortecedores foram suprimidos. No entanto, em que pese a supressão deste item no orçamento 073 e na respectiva nota fiscal de peças, os gestores não elucidaram o fato da Funed ter efetuado o pagamento pelo serviço de substituição de amortecedores sem a devida comprovação da aquisição e instalação destes produtos.

Ante o exposto, os esclarecimentos ora apresentados não foram suficientes para elucidar as constatações, permanecendo, assim os apontamentos desta Equipe de Auditoria.

#### m) Do veículo Mercedes Bens 1113 - Placa GMG – 4091– ano 1979

Na **Tabela 33** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos neste veículo no período de 2006 a 2008, com tempo de uso de 19 anos desde o ano da sua fabricação até 2008, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 33 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa GMG – 4091**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	22.108,76	28.586,00	77%
2007	24.646,85	30.322,50	81%
2008	5.079,01	31.988,50	16%
<b>Total</b>	<b>51.834,62</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 1979 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Na **Tabela 34** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego decorrentes de manutenções e reparos neste veículo, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade dos gastos.

**Tabela 34 – Resumo dos serviços idênticos pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa GMG – 4091**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
A	Troca do conjunto de disco, platô, e mancal da embreagem	3.354,95	01/08/06	500.806	
B	Troca de dois rolamentos das rodas	612,45			
B	Troca de dois jogos de lonas de freio	760,78			
B	Serviço de troca dos rolamentos dos cubos traseiros	315,00			
B	Serviço de troca dos rolamentos dos cubos dianteiros	225,00			
U	Troca de um jogo de reparo do estabilizado traseiro e articulações da suspensão	838,61			
V	Troca do óleo do diferencial	131,76			



Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
A	Troca do conjunto de disco, platô, e mancal da embreagem	3.354,95	31/05/07	516.798	15.992
B	Troca de dois rolamentos das rodas	612,45			
B	Troca de dois jogos de lonas de freio	760,78			
E	Troca de dois rolamentos das mangas de eixo com inclusão de serviço de tornearia e embuchamento	1.076,04			
U	Troca de um jogo de reparo do estabilizado traseiro e articulações da suspensão	838,61			
V	Troca do óleo do diferencial	131,76			
V	Troca do óleo do diferencial	131,76	26/09/07	524.273	7.475
E	Troca de dois rolamentos das mangas de eixo com inclusão de serviço de tornearia e embuchamento	1.076,04	20/02/08	526.993	2.720
B	Troca de quatro rolamentos, internos e externos das rodas dianteira e traseiras	1.023,06			

No pagamento destas despesas observa-se a **similaridade dos serviços e peças indicadas nos itens A, B, U e V** descritas no **Quadro 27** supra, substituídas em agosto/2006 e maio/2007, isto é, no intervalo de 10 meses entre a primeira e a segunda trocas, quando o veículo percorreu somente **15.992km**. Com relação ao **item B (troca de quatro rolamentos, internos e externos das rodas dianteiras e traseiras)**, observa-se o pagamento por uma nova troca além das duas anteriores, realizado em fevereiro/2008, ou seja, no intervalo de aproximadamente 9 meses da segunda troca ocorrida em maio/2007, período em que o caminhão percorreu 10.195km.

Verifica-se, ainda, o pagamento de uma **terceira troca do óleo do diferencial** realizada em setembro/2007, isto é, após aproximadamente 4 meses da segunda troca paga em maio/2007, quando o caminhão havia percorrido **7.475km**.

Foram efetuados pagamentos por **duas trocas de dois rolamentos das mangas de eixo com inclusão de serviço de tornearia e embuchamento** no intervalo de aproximadamente 9 meses (entre maio/2007 e fevereiro/2008), período em que o veículo percorreu **10.195km**. Este veículo foi alienado pela Seplag em 2/3/2009, conforme informado no Ofício nº 269/2009/DCAL, da Diretoria Central de Administração Logística daquela Secretaria.

Tendo em vista que os gestores não apresentaram esclarecimentos específicos acerca destas constatações e alegaram a necessidade de maior prazo para analisá-las, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.



#### n) Do veículo VW – 13.150 - Placa HMG – 5993 – ano 2005

Na **Tabela 35** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos neste veículo no período de 2006 a 2009, com tempo de uso de 4 anos desde o ano da sua fabricação até 2009, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 35 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa HMG – 5993**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	1.366,77	78.659,00	2%
2007	5.448,77	77.787,00	7%
2008	22.847,57	81.415,00	28%
2009	12.664,16	82.076,00	15%
<b>Total</b>	<b>42.327,22</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2005 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Não evidenciamos nas despesas pagas pela Funed à Tráfego relativas a este veículo a ocorrência de gastos frequentes com serviços similares de manutenção e reparo. Saliente-se que no período avaliado este caminhão apresentou 4 anos de uso desde a sua aquisição em janeiro/2006.

#### o) Do veículo VW – 13.180 - Placa HMG – 5991 – ano 2005

Na **Tabela 36** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos deste veículo no período de 2006 a 2009, com tempo de uso de 4 anos desde o ano da sua fabricação até 2009, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 36 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa HMG – 5991**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	1.895,54	91.355,00	2%
2007	10.893,70	93.081,50	12%
2008	11.195,86	99.803,00	11%
2009	16.807,57	98.092,00	17%
<b>Total</b>	<b>40.792,67</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2005 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Na **Tabela 37** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego decorrentes de manutenções e reparos neste veículo, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade dos gastos.



**Tabela 37 – Resumo dos serviços idênticos pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa HMG – 5991**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
C	Troca de filtros e óleo do motor	366,76	18/10/06	27.173	
S	Alinhamento da direção	54,00			
C	Troca de filtros e óleo do motor	361,86	27/10/06	28.113	940
S	Alinhamento da direção	54,00			
G	Troca dos amortecedores dianteiros	1.063,08	14/11/08	107.576	79.463
G	Troca dos amortecedores dianteiros	1.063,08	30/07/09	126.256	18.680

No pagamento destas despesas observa-se a **similaridade dos serviços indicados nos itens C e S** descritos no **Quadro 32** supra, ocorridos duas vezes no mesmo mês de outubro/2006, **no intervalo de apenas 9 dias** entre o primeiro e o segundo serviços, quando o veículo percorreu somente **940km**.

Tendo em vista que os gestores não apresentaram esclarecimentos específicos acerca destas constatações e alegaram a necessidade de maior prazo para analisá-las, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.

**p) Do veículo Mercedes Bens – L 708 Placa GMG – 3039 – ano 1979**

Na **Tabela 38** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos deste veículo no período de 2006 e 2007, com tempo de uso de 19 anos desde o ano da sua fabricação até 2007, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 38 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa GMG -3039**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% da despesa no ano / Valor venal
2006	20.978,97	31.391,00	67%
2007	16.277,17	33.391,50	49%
<b>Total</b>	<b>37.256,14</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 1979 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Na **Tabela 39** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego decorrentes de manutenções e reparos neste veículo, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade dos gastos.

**Tabela 39 – Resumo dos serviços idênticos pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa GMG -3039**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
A	Troca do conjunto de Disco, platô e mancal de embreagem	1.701,07	07/08/06	223.178	
C	Troca da Bomba de óleo	928,72			
C	Troca dos bicos injetores	646,28			



Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
D	Troca do terminal e braço da direção	645,60			
B	Troca dos retentores e rolamentos dos cubos dianteiros e traseiros	836,67			
F	Troca de filtros e óleo do motor	277,84			
M	Revisão elétrica e dos freios traseiros e dianteiros	585,00			
E	Troca dos reparos da manga de eixo	1.256,55			
F	Troca de filtros e óleo do motor	277,84	18/10/06	223.204	26
H	Troca do Automático e bendix do arranque.	825,67			
A	Troca do conjunto de disco platô e mancal de embreagem	1.701,07			
F	Troca de filtros e óleo do motor.	277,84			
C	Troca dos bicos injetores	646,28			
C	Troca da bomba de óleo	928,50			
E	Troca dos reparos das mangas do eixo	1.126,55	16/04/07	223.775	571
D	Troca do terminal e braço da direção	915,56			
B	Troca dos retentores e rolamentos dos cubos dianteiros e traseiros	836,67			
H	Troca do automático e bendix do arranque	827,50			
M	Revisão elétrica e dos freios traseiros e dianteiros	585,00			
H	Troca do induzido, bobina e porta escovas do motor de arranque	1.527,50	12/11/07	224.212	437

Conforme informações acerca do hodômetro deste caminhão, verifica-se que o mesmo percorreu **597km** no período aproximado de 9 meses entre agosto/2006 a abril/2007.

Neste período foram realizados pagamentos referentes a **três serviços de trocas de óleo e filtros**. A segunda troca foi realizada em outubro/2006, no intervalo de apenas **26 km** rodados e 71 dias após a primeira troca ocorrida em agosto/2006. Já a terceira troca ocorreu em abril/2007, ou seja, **aproximadamente 6 meses** após a troca anterior (outubro/2006), período em que o caminhão percorreu apenas **571 km**.

Outros serviços idênticos pagos no período aproximado de 9 meses que merecem destaques referem-se a pagamentos de **dois serviços de**:

- i. Troca do conjunto de disco, platô, mancal da embreagem (Item A);
- ii. Troca dos retentores e rolamentos dos cubos dianteiros e traseiros (Item B);
- iii. Troca da bomba de óleo e dos bicos injetores (Item C);
- iv. Troca do terminal e braço da direção (Item D);
- v. Troca dos reparos das mangas do eixo (Item E);
- vi. Revisão elétrica e dos freios traseiros e dianteiros (Item M);

Tendo em vista que os gestores não apresentaram esclarecimentos específicos acerca destas constatações e alegaram a necessidade de maior prazo para analisá-las, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.



**q) Dos veículos VW – 13.180 - Placas HMG – 5995 e Mercedes Bens – L. 1113 - Placa GMG – 4266 – ano 1977**

Nas **Tabelas 40 e 41** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos destes veículos no período de 2006 a 2009, bem como dos valores venais dos modelos dos caminhões. O veículo placa HMG-5995 apresenta tempo de uso de 4 anos e o caminhão placa GMG-4266 apresenta tempo de uso de 32 anos desde o ano da sua fabricação até 2009.

**Tabela 40 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa HMG – 5995**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	1.366,77	91.355,00	1%
2007	6.088,64	93.081,50	7%
2008		99.803,00	
2009	21.211,94	98.092,00	22%
<b>Total</b>	<b>28.668,22</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2005 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

**Tabela 41 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa GMG – 4266**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	24.220,91	28.586,00	<b>85%</b>
2007	3.680,92	29.479,00	13%
<b>Total</b>	<b>28.081,83</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 1977 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Não evidenciamos nas despesas pagas pela Funed à Tráfego relativas a estes veículos a ocorrência de gastos frequentes com serviços similares de manutenção e reparo.

Os gastos efetuados com manutenção e reparos do veículo placa HMG-5995 nos exercícios de 2006 a 2009 não ultrapassaram o respectivo limite de 40% do valor de mercado correspondente ao ano e modelo do veículo. Entretanto, o veículo placa GMG-4266 ultrapassou o limite de 40% do seu valor venal no exercício de 2006.

Tendo em vista que os gestores não apresentaram esclarecimentos específicos acerca destas constatações e alegaram a necessidade de maior prazo para analisá-las, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.



### r) Do veículo VW – 13.150 - Placa HMG – 5988 – ano 2005

Na **Tabela 42** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos neste veículo no período de 2007 a 2009, com tempo de uso de 4 anos desde o ano da sua fabricação até 2009, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 42 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa HMG – 5988**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2007	1.503,92	93.081,50	2%
2008	9.997,22	99.803,00	8%
2009	13.613,47	98.092,00	15%
<b>Total</b>	<b>25.114,47</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2005 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Na **Tabela 43** destacamos as despesas pagas pela Funed à Tráfego decorrentes de manutenções e reparos neste veículo, sem quaisquer justificativas acerca da frequência e similaridade.

**Tabela 43 – Resumo dos serviços idênticos pagos pela Funed à Tráfego - veículo placa HMG – 5988**

Item	Serviços	Valor	Data N. F.	Km Hodômetro	Intervalo Km rodado
X	Revisão geral nos freios com troca das lonas dianteira	372,72	29/08/08	97.073	
B	Troca dos retentores e rolamentos e internos e externos das rodas dianteiras	903,51			
X	Revisão geral nos freios com troca das lonas traseiras	416,95			
B	Troca dos retentores e rolamentos internos e externos das rodas traseiras	1.153,69	16/10/08	103.446	6.373
X	Revisão geral nos freios com troca das lonas traseiras	412,62			

Observa-se que entre agosto e outubro/2008 foram realizados pagamentos referentes a **dois serviços de revisão geral nos freios com trocas de lonas traseiras**.

A segunda revisão nos freios com troca das lonas traseiras foi realizada em outubro/2008, no intervalo de 48 dias após a primeira troca, ocorrida em agosto/2008, tendo o veículo percorrido apenas **6.373km**.

Tendo em vista que os gestores não apresentaram esclarecimentos específicos acerca destas constatações e alegaram a necessidade de maior prazo para analisá-las, permanecem os apontamentos desta Equipe de Auditoria.



### s) Dos veículos VW – 13.180 – Placa HMG - 5990 – ano 2005

Na **Tabela 44** apresentamos o resumo dos gastos anuais com manutenção e reparos deste veículo no período de 2006 a 2009, bem como dos valores venais do modelo do caminhão.

**Tabela 44 – Resumo das despesas anuais realizadas com manutenção do veículo placa HMG – 5990**

Ano	Despesas R\$	Valor venal (1)	% de despesa no ano / Valor venal
2006	1.665,45	91.355,00	2%
2007	7.657,72	93.081,50	8%
2008		99.803,00	
2009	15.180,13	98.092,00	15%
<b>Total</b>	<b>24.503,30</b>		

Notas: (1) Média do valor venal do modelo do veículo ano 2005 de janeiro e dezembro do ano - Tabela Fipe em 29/03/2012

Não evidenciamos nas despesas pagas pela Funed à Tráfego relativas a estes veículos a ocorrência de gastos frequentes com serviços similares de manutenção e reparo.

### 3.2.3 - Inconformidades

- Realização de despesas com execução de serviços ou reparos de veículos, notadamente nos exercícios de 2006 e 2007, acima do limite legal de 40% do respectivo valor de mercado do veículo, sem a prévia autorização da Seplag, mediante solicitação e demonstração pelo setor competente da Funed do histórico dos gastos realizados por veículo, seja nos últimos 12 meses ou no próprio exercício;
- Pagamentos frequentes para serviços idênticos ou similares, em intervalos reduzidos de tempo ou de rodagem do veículo, não acompanhados das devidas justificativas acerca das garantias dos serviços realizados e/ou peças substituídas nos serviços anteriormente pagos. Ademais, não constam registros de ocorrências que permitam identificar as causas da frequência desses serviços, incluindo-se aspectos relativos a sua similaridade.

### 3.2.4 - Recomendação

Instaurar procedimento administrativo competente para apurar as responsabilidades sobre o descumprimento das determinações previstas no artigo 36 dos Decretos Estaduais nº 42.569/2002, de 13/5/2002 e 44.710/2008, de 30/1/2008, enviando à Controladoria-Geral o respectivo relatório final e as informações acerca das providências adotadas.



### 3.3 - Quanto aos controles relativos aos serviços de manutenção e reparos

Os normativos<sup>14</sup> que disciplinaram a administração da frota de veículos pertencente à Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações criadas ou mantidas pelo Estado de Minas Gerais estabelecem que os órgãos e entidades devem manter controle sobre seu uso, bem como organizar e atualizar arquivo contendo os documentos de propriedade e as características gerais do veículo, o valor da aquisição, estado de conservação e relação das despesas ocorridas.

A partir de 14/10/2002, sob a vigência do Decreto nº 42.569/2002, os procedimentos de controle de gastos com veículos foram regulamentados pela Resolução SERHA nº 070/2002. Esta Resolução estabeleceu a necessidade dos órgãos e entidades preencherem os formulários “*Lançamentos de Gasto de Veículo*” e “*Controle de Desempenho de Veículo*”, em meio manual ou informatizado, a serem utilizados até a implantação do subsistema de gestão de frota, módulo do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços”.

Conforme relatado, anteriormente, não identificamos os mapas de controle de gastos com veículos pesados, demonstrando, de forma cronológica, precisa e completa, as despesas discriminadas por serviços e valores despendidos por veículo, de modo a possibilitar o conhecimento tempestivo por parte da Seplag da sua totalidade, integridade e fidedignidade, inclusive quanto ao desempenho relativo à reincidência de serviços ao longo dos anos.

Segundo o encarregado de manutenção à época, M. A. B., o controle das manutenções era realizado por meio de quadro de aviso e a manutenção preventiva era anual, possuindo cada veículo uma ficha de controle para registro das manutenções. Entretanto, o Chefe do Serviço de Transportes, no período de 2006 a 2009, R. W. V., afirmou que ao ser designado para chefiar o setor observou que não existiam fichas de controle das manutenções e que as mesmas eram realizadas com base no manual do fabricante. Informou, ainda, que foram criadas planilhas no *Excel*, identificando o veículo e a proximidade da data da sua manutenção, no momento em que era enviado para a oficina.

---

<sup>14</sup> O controle sobre a administração de veículos da frota foi disciplinado nos decretos nº 42.569/2002, de 13/5/2002, revogado em 30/1/2008, e no Decreto nº 44.710/2008, vigente desde 31/1/2008.



Na entrevista realizada em 16/4/2012 por esta Equipe de Auditoria, o atual chefe do Serviço de Transportes, R. C. da S., declarou que “anteriormente a sua entrada no setor não havia rotina de lançamento com frequência junto ao sistema SIAD”.

Com relação aos serviços de reparos e manutenções contratados junto à Tráfego, verificamos que os Contratos nº 868/2006, 963/2006 e 1.510/2008 estabeleceram as seguintes condições relacionadas aos controles da execução do objeto pactuado:

Contratos nº 868/2006 e 963/2006	Contrato nº 1.510/2008
<p>i. “O serviço de manutenção será autorizado após análise do orçamento emitido pela contratada, por meio de formulário de autorização de prestação de serviço emitido pela contratante; em nenhuma hipótese será paga a manutenção realizada sem a citada autorização do Serviço de Transportes da Contratante;</p> <p>ii. Havendo necessidade de substituição de peças, a Contratada utilizará somente peças originais da linha de montagem dos veículos oferecendo desconto previsto no parágrafo único da Cláusula Quarta do Contrato; Caso as peças necessárias à manutenção não constem na tabela/catálogos das montadoras, a Contratada deverá encaminhar à Contratante três orçamentos diferentes para a aquisição das peças, oferecendo o desconto previsto no parágrafo único da Cláusula Quarta do Contrato;</p> <p>iii. O serviço de manutenção corretiva ou preventiva, no tocante às horas trabalhadas, deverá necessariamente observar o limite máximo de horas estabelecido no horário constante do ato convocatório (Edital de Licitação) e parte integrante do Contrato;</p> <p>iv. A área responsável pela execução do contrato solicitará, SEMPRE, através de MEMORANDO, prévia autorização do SERCON, para execução do serviço de acordo com o contrato, pelo que todo e qualquer serviço ou fornecimento só poderá ser efetuado se previamente autorizado pelo Serviço de Gestão de Projetos, Contratos e Convênios.</p> <p>v. Toda e qualquer nota fiscal, atestada e remetida ao Serviço de Administração Financeira – SAF, sem a prévia autorização do SERCON, não será paga, sendo imediatamente remetida à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças para as medidas que entender necessárias”</p>	<p>i. A prestação do serviço será autorizada pelo responsável pelo Serviço de Transportes após análise do orçamento emitido pela contratada, cadastro do orçamento no SIAD e aprovação pela SEPLAG (Secretaria de Planejamento e Gestão), uma vez que não será pago o serviço realizado antes desse procedimento.</p> <p>ii. Caso as peças, por qualquer motivo, não constem na tabela e/ou catálogos, a contratada deverá, juntamente com o seu orçamento, enviar à Funed o orçamento comparativo de empresa autorizada pelo fabricante (concessionária ou distribuidor), sendo necessária ainda, a devida pesquisa de preço para comprovação de que o contado esteja de acordo com os praticados no mercado. Assim posto, deverá ser aplicado o desconto estabelecido no pregão. Tal procedimento liberará a compra por parte da Funed, - através do chefe do Serviço de Transportes ou Substituto designado formalmente para tal;</p> <p>iii. O prazo para início da execução dos serviços dar-se-á de acordo com a solicitação da área requisitante. Observando-se a tabela de tempo de serviços.....;</p> <p>iv. O veículo encaminhado à oficina para manutenção deverá ser conduzido pelo motorista responsável pelo mesmo, que juntamente com o responsável pela manutenção de veículos do Serviço de Transportes da Funed fará o relato à contratada das anomalias apresentadas.</p> <p>v. Mensalmente a CONTRATADA deverá encaminhar as notas fiscais para pagamento, ao Chefe do Serviço de Transportes, que fará um exame para aprovação, atestação das despesas e remessa das notas fiscais e requisições para posterior encaminhamento ao serviço financeiro / Funed, para os procedimentos relativos ao pagamento.</p> <p>vi. Caberá ao Chefe do Serviço de Transportes ou seu substituto eventual ou ainda por servidor formalmente designado para tal, efetuar a conferência das peças fornecidas, baseado no orçamento prévio a ser apresentado pela contratada, bem como solicitar a substituição das mesmas em caso de divergência.</p>



De acordo com estas condições contratuais, o serviço somente seria autorizado após análise do orçamento emitido pela contratada, por meio de formulário de autorização de prestação de serviço emitido pela contratante, e após prévia autorização do Serviço de Gestão de Projetos, Contratos e Convênios - Sercon da Funed. Analisando os processos de despesas apresentados relativos aos contratos nº 868/2006 e 963/2006, constatamos:

- i. Ausência de formulário próprio para registrar a autorização dos serviços pela Funed, sendo assinalada a autorização ora em despacho no próprio orçamento ora via e-mail da Contratante dirigido à Contratada;
- ii. Autorização de despesas sem observância à segregação de funções, uma vez que o próprio setor solicitante do serviço na Funed (Divisão de Logística) autorizava a execução dos serviços junto à Contratada, sem a prévia autorização do Sercon/Funed prevista nos contratos;

Os gestores da Funed, Srs. J. R. L. M., R. W. V. e R. C. da S., apresentaram as seguintes justificativas:

*(...) “esclarecemos que essa função na Instituição cabe ao Gestor do Contrato, não havendo necessidade do procedimento apontado no relatório.” (Memo/DLO/Nº 277/2012, de 16/7/2012).*

*“De fato as despesas, uma vez empenhada, eram autorizadas pelo Gestor do Contrato, através de despacho no próprio orçamento ou através de e-mail e não passavam pelo crivo do Sercon” (Memo/DLO/Nº 286/2012, de 20/7/2012).*

Constata-se, portanto, que a área responsável pela execução do contrato não submetia as demandas de manutenções dos veículos à prévia autorização do Sercon, contrariando as condições previstas nos contratos firmados com a Tráfego. Os gestores da Funed alegaram que o fato destas demandas serem autorizadas pelo Gestor do Contrato tornava dispensável a autorização pela Sercon/Funed. Este entendimento, no entanto, está em desacordo com o princípio da segregação de funções que permeia os procedimentos de controle destinados à autorização dos serviços.

Os contratos de manutenção de veículos firmados entre a Funed e a Tráfego estabeleceram a necessidade de pesquisa prévia de preços para fornecimento de peças orçadas pela Contratada quando as mesmas não constarem na tabela e/ou catálogos das fabricantes. Tal procedimento objetiva demonstrar que os preços orçados estão de acordo com os preços de



mercado. Em que pese os contratos terem restringido a realização de prévia pesquisa de preços à hipótese apresentada, consideramos indispensável ao bom e regular acompanhamento da execução contratual proceder à verificação e a comprovação sistemática por parte da Funed, em todos os orçamentos e serviços demandados

De acordo com informações prestadas pela atual chefia do Serviço de Distribuição e Transportes da Funed, *“os serviços de manutenção que incluíam o fornecimento de peças e de mão-de-obra praticados pelas empresas contratadas pela Funed no período de 2007 a meados de 2010 eram conferidos e analisados de acordo com catálogo de peças fornecido pelas montadoras dos veículos utilizados na Funed”*.

Todavia, não identificamos nos processos de despesas examinados o registro sistemático das análises comparativas entre os preços cobrados pela Tráfego, conforme orçamentos apresentados à Funed, e os preços utilizados como referência de mercado à época, evidenciando as fontes de consultas utilizadas e as diferenças de preços apuradas decorrentes deste cotejamento.

Por meio do MEMO/DLO/Nº 277/2012, de 16/7/2012, os gestores da Funed, Srs. J. R. L. M., R. W. V. e R. C. da S., apresentaram as seguintes justificativas:

*“Conforme previsto no edital de contratação, os serviços eram divididos em duas partes:*

*- Fornecimento de Peças: Foi utilizada a tabela de preços oficiais das marcas correspondentes aos veículos (Volkswagen, Mercedes Benz e Ford), a qual era implantada em um computador que ficava no Serviço de Transportes. Essas tabelas foram fornecidas através de um CD que ainda estão em nosso poder mas não oferecem mais condições de leitura. Para a leitura era necessário um software que de tempo em tempo era revalidado pela empresa contratada, que enviava um técnico à Funed para realização do procedimento. Em virtude do encerramento do contrato, não temos mais acesso aos dados. A oficina Tráfego ganhou o certame oferecendo um desconto sobre a tabela de peças genuínas dos fabricantes, cujos valores eram praticados com a Funed: (Volkswagen (-10,00%), Mercedes Benz (-8,50%) e Ford (-26,00%).*

*- Mão de obra: A Funed criou uma “Tabela Tempária” que consistia no estabelecimento das horas gastas para cada atividade de substituição de peças. Essas horas eram remuneradas pela hora homem fixa de R\$45,00.”*

Os referidos gestores complementaram estas informações relativas aos orçamentos das peças mediante o MEMO/DLO/Nº 286/2012, de 20/7/2012, com os seguintes esclarecimentos:



*Para termos acesso aos orçamentos é necessário um programa especial implantado em um computador (do Serviço de Transporte) e de um disco próprio para consulta ao catálogo de peças e preços correspondente a cada fabricante (Volkswagen, Mercedes e Ford). Não temos mais os catálogos da Mercedes e da Ford, mas conseguimos recuperar o catálogo da Volkswagen e assim reproduzimos adiante uma amostragem de como o mesmo funciona.*

*(...)*

*Desta forma fizemos 5 amostragens conforme lista abaixo e documentação anexa: (Anexo XI da resposta da Funed)*

*Fazem parte da pesquisa: A nota fiscal, com orçamento, a vista explodida da peça, o código da peça, o nome da peça e seu valor de tabela na VW:*

- NF 1890 – 03/03/2006 – R\$4.126,10 – 9 itens pesquisados – (HMG 0709)*
- NF 3087 – 30/01/2007 – R\$ 3.826,50 – 9 itens pesquisados – (HMG 0706)*
- NF 4410 – 28/07/2008 – R\$ 534,66 – 5 itens pesquisados – (HMG 0708)*
- NF 5164 – 04/12/2009 – R\$ 1.451,71 – 12 itens pesquisados – HMG 0706)*
- NF 5306 – 26/03/2010 – R\$ 512,27 – 3 itens pesquisados – (HMG 0705)*

O atual Presidente da Funed, Sr. A. M. G., apresentou por meio do Ofício Presidência nº 231/2012, de 24/7/2012, os seguintes esclarecimentos acerca dos orçamentos das peças:

*(...) “todas as peças descritas nas constatações de auditoria, a partir de 2008, constam nas tabelas/catálogos das montadoras, fato comprovado por meio de um programa especial, implantado em um computador do Serviço de Transporte e de um disco próprio para consulta ao catálogo de peças e preços correspondente a cada fabricante (os programas estão disponíveis para auditoria e consulta da CGE). Quanto aos exercícios de 2006 e 2007, foram realizadas buscas, nos softwares das fornecedoras (por amostra – em virtude do grande número de peças e prazo insuficiente para a análise de todas as notas fiscais de peças adquiridas pela Funed), sendo verificado que todas as peças analisadas, também, compunham as tabelas/catálogos das montadoras. No anexo XI (da resposta da Funed), foram identificadas, notas fiscais correspondentes, o número de referência de cada produto no catálogo de preços, pois os números que constam nas notas fiscais analisadas correspondem ao número das peças no catálogo de preço das montadoras ou ao respectivo orçamento.*

*Diante da impossibilidade de conferência de 100% das despesas ora analisadas; dos fatos denunciados pelos motoristas da Funed; bem como da disponibilização de apenas uma máquina para a realização das pesquisas nos softwares, informo que será instaurada, imediatamente, uma sindicância investigatória para apuração dos fatos denunciados pelos servidores do serviço de transporte, assim como da ocorrência ou não de sobrepreço e duplicidade das despesas pagas pela Funed à Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda., nos exercícios de 2006 a 2009.”*



Analisando o Anexo XI da resposta enviada pelos gestores da Funed, verifica-se que as amostras utilizadas evidenciaram que os preços das peças descritas e pagas nas notas fiscais selecionadas apresentaram valores inferiores aos preços indicados no catálogo de peças da fabricante de veículos pesados Volkswagen.

Pelas razões expostas pelo atual Presidente, não foi demonstrada por meio de comprovantes e planilhas o comparativo detalhado dos preços pagos com os preços indicados nos catálogos originais de peças dos fabricantes, referentes a todas as peças adquiridas pela Funed junto à Tráfego.

Os referidos gestores da Funed alegaram que não têm mais os catálogos da Mercedes e da Ford, tendo recuperado somente o catálogo da Volkswagen. O Presidente atual da Funed informou, porém, que, a partir de 2008 existe implantado em um computador do Serviço de Transporte disco próprio para consulta ao catálogo de peças e preços correspondente a cada fabricante.

Ante o exposto, verifica-se que os processos de despesas com manutenção e reparos realizadas junto a Tráfego não foram instruídos com os documentos que permitissem avaliar se os preços das peças adquiridas pela Funed estavam compatíveis com os preços de mercado praticados à época.

### **3.3.1 - Inconformidades**

- a) Inobservância dos procedimentos de controles relativos aos gastos com manutenção e reparos de veículos pesados, necessários à demonstração sistemática e adequada do histórico de despesas realizadas por veículo. Tal fato impossibilitou o conhecimento tempestivo por parte da Seplag acerca da totalidade, frequência e similaridade dos dispêndios ocorridos, de modo a permitir a aferição da viabilidade econômica dos veículos face ao limite permitido pela legislação para recuperação e manutenção dos mesmos;
- b) Realização de pagamentos à Tráfego para a aquisição de peças destinadas à manutenção e reparos de veículos pesados não acompanhados por documentos que permitissem demonstrar a compatibilidade dos preços dos produtos adquiridos com os preços de mercado praticados à época.



### 3.3.2 - Recomendações

- a) Instaurar procedimento administrativo competente para apurar as responsabilidades sobre a inobservância dos procedimentos de controle de gastos com manutenção e reparos em veículos pesados previstos nos Decretos Estaduais nº 42.569/2002, de 13/5/2002, e 44.710/2008, de 30/1/2008, enviando à Controladoria-Geral o respectivo relatório final e as informações acerca das providências adotadas a partir das conclusões nele apresentadas;
- b) Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos de controle da manutenção e reparo de veículos próprios previstos no Sistema de Administração de Materiais e Serviços – SIAD e nos demais instrumentos relativos à gestão da frota;

## 4 - CONCLUSÃO

---

Conforme elucidado ao longo deste Relatório de Auditoria e considerando o objetivo do trabalho, que foi o de avaliar a regularidade das despesas efetuadas com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados da frota da Funed junto à empresa Tráfego Centro Automotivo e Comercial Ltda. ficou evidenciada a ocorrência das seguintes inconformidades:

- a) Insuficiência de justificativas para fundamentar a definição de critério de habilitação nos Pregões Presenciais nº 192/2005, 33/2006 e 31/2008;
- b) Realização de despesas com execução de serviços ou reparos acima do limite legal de 40% do valor de mercado do veículo;
- c) Pagamentos frequentes para serviços idênticos ou similares, em intervalos reduzidos de tempo ou de rodagem do veículo, não acompanhados das devidas justificativas;
- d) Inobservância dos procedimentos de controles relativos aos gastos com manutenção e reparos de veículos pesados;
- e) Realização de pagamentos para a aquisição de peças destinadas à manutenção e reparos de veículos pesados não acompanhados por documentos que permitissem



demonstrar a compatibilidade dos preços dos produtos adquiridos com os preços de mercado praticados à época.

Ressaltamos que tais inconformidades demonstram que os gastos realizados na manutenção e reparos de veículos pesados não foram geridos de maneira eficiente.

Após a confirmação do fato irregular (dano ao erário) e da identificação dos responsáveis, por meio do procedimento administrativo disciplinar, deve-se notificar os mesmos a ressarcir os cofres públicos. No insucesso do ressarcimento dos recursos públicos executados irregularmente, instaurar Tomada de Contas Especial, conforme determinado pelo artigo 47 da Lei Complementar nº 102/2008.

Por fim, deverá a Funed adotar as medidas necessárias com vistas a sanar as falhas apontadas neste Relatório de Auditoria, implantando mecanismos de controle e evitando que as inconformidades aqui descritas sejam recorrentes. A Controladoria-Geral deverá ser informada sobre as providências adotadas, em 30 dias, conforme estabelecido no § 1º, art. 2º da Resolução Conjunta AUGE/SEPLAG nº. 001/2010, de 19/03/2010 c/c o art. 1º da Resolução AUGE nº 014/2010, de 22/10/2010.

Esclarecemos, ainda, que o atendimento aos pleitos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, submetidos à Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, fica condicionado à prévia consulta à Controladoria-Geral do Estado quanto ao cumprimento das recomendações constantes dos relatórios de auditoria, conforme disposto no art. 5º da Resolução Conjunta AUGE/SEPLAG nº. 001/2010.

Superintendência Central de Auditorias e Tomadas de Contas Especiais, em 13 de setembro de 2012.